



PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Controle Interno
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PAULO CESAR OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação
MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIAK

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
CLAUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Políticas de Segurança
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
JOSÉ RONALDO REIS

AUTARQUIA

IPMDC
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

FUNDEC
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE
CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM

Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva

2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza

3ª Vara - Vago

4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa

4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves

5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão

6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves

7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara - Vago

5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E
RENDA

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE



**PODER EXECUTIVO
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL
LEIS**

L E I N.º 2563 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

L E I N.º 2562 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.335 de 31 de agosto de 2014, que obriga os estabelecimentos e que se refere a divulgar o Programa Criança 100 de outras providências.

Determina a obrigatoriedade, por parte das construtoras, de instalação de grades e/ou redes de proteção nas janelas dos edifícios de Duque de Caxias e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Toma obrigatória às construtoras a instalação de grades e/ou redes de proteção nas janelas e sacadas dos edifícios construídos em todo Município de Duque de Caxias.

Art. 2º. A responsabilidade relacionada à instalação das grades ou redes fica por conta das Construtoras, sem repasse de qualquer ônus ou valor ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. Os proprietários poderão, no ato da compra do imóvel, optar ou não pela instalação dos equipamentos de proteção e, caso não tenha interesse nos itens, deverão se manifestar e comunicar a decisão à construtora durante a aquisição do bem.

Art. 4º. Após instalado todo o material de segurança, como redes e/ou grades, as empresas construtoras deverão solicitar certificado emitido pelo INMETRO, que expedirá o selo de certificação no material instalado.

Art. 5º. A construtora que não cumprir o disposto na presente Lei sofrerá as seguintes sanções:

- I. multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade ou área comum não contemplada;
- II. persistindo o descumprimento por 30 (trinta) dias, a multa será cobrada em dobro.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua vigência.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em
07 de novembro de 2014.**

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Origem do Projeto de Lei nº 213/2014, de autoria do Vereador Osvaldo Ferreira Lima

REPUBICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta ao inciso IX e X do art. 2º da Lei Municipal nº 2.335, de 31 de agosto de 2014:

- Art.2º**
- I. _____
 - II. _____
 - III. _____
 - IV. _____
 - V. _____
 - VI. _____
 - VII. _____
 - VIII. _____
 - IX. escolas de sede pública municipal de ensino situadas no Município de Duque de Caxias.
 - X. escolas de sede particular de ensino situadas Município de Duque de Caxias.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º e o seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.335, de 31 de agosto de 2014, passando, então, a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Os estabelecimentos de que trata a presente Lei ficam obrigados a afixar placa ou cartaz contendo texto com letras maiúsculas e exposto em lugar visível ao público, possibilitando sua visualização e leitura."

Parágrafo Único. A afixação a que se refere o caput deste artigo far-se-á através de um cartaz, que deverá apresentar, obrigatoriamente, os números dos telefones do DISQUE DENÚNCIA NACIONAL DE ABUSO E EXPLOAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, o DISQUE 100, bem como os números de telefones dos Conselhos Tutelares e de demais entidades, visto de mensagens que incentivem os cidadãos a denunciarem os crimes contra a infância e informações sobre quais fatos constituem abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil.

Art.4º. _____

Art.5º. O não cumprimento do disposto nesta Lei, sob sanção das estabelecimentos constantes do inciso IX do Art. 2º desta lei, acarretará ao infrator as seguintes sanções:

- I. _____
- II. _____
- III. _____

Art. 6º. O descumprimento do disposto nesta Lei, pelas escolas de sede pública municipal, acarretará sanções administrativas ao Serviço responsável pela Direção de unidade escolar.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua vigência.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em
07 de novembro de 2014.**

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Origem do Projeto de Lei nº 213/2014, de autoria do Vereador Osvaldo Ferreira Lima

REPUBICAÇÃO



L. E. 1 847 2014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prova de âmbito do Município de Duque de Caxias, a DIA DO CATADOR DE MATERIAL RECLAMÁVEL e de outras modalidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Duque de Caxias o DIA DO CATADOR DE MATERIAL RECLAMÁVEL.

Parágrafo Único. O DIA DO CATADOR DE MATERIAL RECLAMÁVEL será comemorado, anualmente, no dia 07 de junho e terá parte de Celebração Oficial no Município de Duque de Caxias.

Art. 2º. O DIA DO CATADOR DE MATERIAL RECLAMÁVEL contará com programação de eventos organizada pelo Poder Executivo em conjunto com as organizações de sociedade civil, para homenagear os profissionais que contribuem com a produção de resíduos e na sustentabilidade ambiental.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS em 07 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE AQUINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder de Lei nº 25.2014, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Sá

REPUBLICAÇÃO

L. E. 1 847 2014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prova a fabricação e comercialização de armas de fogo de calibre no Município de Duque de Caxias e de outras modalidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a fabricação e a comercialização de armas de fogo de calibre no Município de Duque de Caxias.

Art. 2º. As infrações de normas municipais desta Lei ficam sujeitas de seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das previstas em normas superiores:

- I - advertência por escrito;
- II - multa;
- III - suspensão das atividades do estabelecimento por 30 (trinta) dias;
- IV - cassação da licença e encerramento das atividades do estabelecimento.

§ 1º. A multa prevista no inciso II do caput deste artigo será fixada em 1.000 (mil) Reais pelo Município de Duque de Caxias.

§ 2º. A suspensão das atividades do estabelecimento por 30 (trinta) dias será aplicada quando o infrator cometer mais infrações do artigo 1º desta Lei.

§ 3º. Na hipótese de encerramento de serviço de suspensão de atividades do estabelecimento por 30 (trinta) dias, poderá no prazo de cinco dias, após a suspensão, apresentar para cancelamento da suspensão de atividades de funcionamento no âmbito do Município de Duque de Caxias, mediante a apresentação de documentação e sobre Provas de Serviço de Trabalho Intelectual e Intercâmbio e de Comunicação - ICIS.

Art. 3º. A fiscalização para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei será exercida pelo Poder Executivo, que, através de um agente designado o órgão responsável para tal.

Art. 4º. O Poder Executivo realizará ações educativas educativas nos locais de comercialização para conscientização sobre os impactos ambientais e sanitários decorrentes por esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas ao Orçamento, suplementar ou não, do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS em 07 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE AQUINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder de Lei nº 25.2014, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Sá

REPUBLICAÇÃO

L. E. 1 847 2014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

Comarca do Poder de Lei nº 25.2014, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Sá

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE DUQUE DE CAXIAS, com sede na Avenida Presidente Vargas, 130, sala 1103, Centro desta Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS em 07 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE AQUINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder de Lei nº 25.2014, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Sá

REPUBLICAÇÃO

L. E. 1 847 2014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

Comarca do Poder de Lei nº 25.2014, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Sá

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a denominação da PRAÇA RONALDO RIBEIRO DA SILVA a Praça São Sebastião localizada entre as Ruas São Francisco de Assis e Dom Marcos, no Margem Sul, Bairro Pinar, 2º Distrito desta Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS em 07 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE AQUINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Comarca do Poder de Lei nº 25.2014, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Sá

REPUBLICAÇÃO

DECRETO

DECRETO N.º 2577 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENDA: Fica facultado ao do que instituiu e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado facultado a posse em pleno direito legal municipal no dia 23 de novembro de 2014, mediante posse em Terra comunitária a Terra do Palmar.

Art. 2º - O Conselho das Águas de São João, Siquem e Lapa, não está abrangido pela área de água comum, não se trata e tem de ser a que se refere a esta Lei, regida por um regime de águas servidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 19 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE AQUINO CARDOSO
Prefeito Municipal



ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO GP N.º 17, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 5º Bimestre de 2014, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 5º Bimestre de 2014, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº. 218, de 24 de Outubro de 2000, acrescido pelo Artigo 19 da Deliberação TCE/RJ nº. 222, de 29 de Janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

JÚLIO OSCAR LAGUN FILHO
Secretário Mun. de Controle Interno, Ciência, Tecnologia e Sistemas

LIDIANE ROSA GOMES
Contadora – CRC/RJ 095345/O-6



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (R\$)
			Até Bimestre (R\$)	% (%)	Até 12/2014 (R\$)	% (%)	
RECEITAS CORRENTES	10000000	10000000	10000000	100	10000000	0	0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8000000	8000000	8000000	100	8000000	0	0
Contribuição de Melhores	8000000	8000000	8000000	100	8000000	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	20000000	20000000	20000000	100	20000000	0	0
RECEITAS PATRONIAIS	0000000	0000000	0000000	00	0000000	00	00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0000000	0000000	0000000	00	0000000	00	00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20000000	20000000	20000000	100	20000000	00	00
TOTAL	120000000	120000000	120000000	100	120000000	00	00

Fonte: Demonstrativo DRE/DRE

Continua (DRE)



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9º Mês de 2014

Continuação (R\$)

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO FUNÇÃO	DESCRIÇÃO FUNÇÃO	DESCRIÇÃO FUNÇÃO	DESCRIÇÃO FUNDADA		DESCRIÇÃO FUNDADA		%	SALDO
				No Mensal	Até 09/2014	No Mensal	Até 09/2014		
RECEITAS									
RECEITAS CORRENTES									
Impostos e Contribuições Federais	1.111.882.000,0	1.111.882.000,0	1.111.882.000,0	1.111.882.000,0	1.111.882.000,0	1.111.882.000,0	1.111.882.000,0	100,0	1.111.882.000,0
Impostos e Contribuições Estaduais	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Impostos e Contribuições Municipais	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Outras Receitas Correntes	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
RECEITAS DE CAPITAL									
Operações de Crédito	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito Externas	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito Internas	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito em Moeda Estrangeira	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito em Moeda Nacional	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito em Moeda Nacional - FCP	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.111.882.000,0	100,0	1.111.882.000,0						
RECEITAS DE CAPITAL									
Operações de Crédito	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito Externas	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito Internas	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito em Moeda Estrangeira	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito em Moeda Nacional	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
Operações de Crédito em Moeda Nacional - FCP	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,0	100,0	1.000.000,0						
TOTAL DAS RECEITAS	2.111.882.000,0	100,0	2.111.882.000,0						

Função - Despesa Corrente

SECRETARIA - Verbas 2014

Data de Emissão: 25/11/2014 09:59h

Anexo 1 do RREO



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2014**

RREO - Anexo 2 (RF, RH, SZ, VC) e L. 4088/2012

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPREENDIDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2014 (e)	(b/c) (%)	(d/e) (%)	
DESPESAS (EXERCÍCIO ANTERIOR+EXERCÍCIO ATUAL)									
Legislativa	54.146.898,8	54.483.898,8	178.888,7	46.718.898,8	5.287.707,7	34.432.288,7	2,3	4,0	10.257.182,3
Ativ. Legislativa	52.780.000,0	52.962.000,0	177.328,7	46.582.288,8	5.282.288,8	34.217.416,2	2,3	4,0	10.426.288,8
Administração Geral	266.898,8	521.898,8	1.560,0	136.610,0	7.419,0	215.872,5	0,1	23,3	294.318,8
Administração	198.912.794,9	118.212.711,7	16.718.282,8	86.791.882,7	77.758.228,3	81.888.228,1	8,2	8,0	34.744.218,8
Administração Geral	40.017.343,0	102.241.888,8	15.132.282,2	11.324.702,4	10.794.221,2	74.427.779,8	4,8	71,3	25.983.679,6
Administração Financeira	4.110.000,0	4.287.000,0	588.888,8	4.052.888,8	1.058.457,8	5.212.074,8	0,3	74,8	1.074.225,2
Formação e Realização de Cursos	1.000.000,0	78.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	78.228,0
Tecnologia da Informação	3.200.000,0	3.500.000,0	0,0	1.918.882,1	888.074,2	1.478.678,4	0,1	26,8	2.102.997,7
Obras e Serviços Terceiros	3.800.000,0	3.898.882,0	0,0	1.898.240,0	338.888,0	1.384.228,8	0,1	44,1	1.898.228,8
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,0	410.228,0	14.282,1	52.882,7	14.222,7	37.222,7	0,0	9,0	273.228,3
Administração de Recursos	1.000.000,0	1.228.228,0	1.288,8	792.728,0	0,0	882.228,0	0,0	64,1	225.888,0
Comunicação Social	6.547.500,0	11.000,0	0,0	10.992,0	0,0	10.992,0	0,0	100,0	0,0
Segurança Pública	79.243.228,0	56.888.788,8	2.282.272,2	25.271.422,4	4.988.288,8	18.243.842,2	1,7	0,8	48.148.122,3
Administração Geral	25.110.000,0	24.820.000,0	1.822.228,0	21.428.228,0	3.582.228,0	15.822.228,0	1,0	82,7	9.228.228,0
Tecnologia da Informação	728.228,0	222.228,0	0,0	18.828,0	18.828,0	18.828,0	0,0	0,0	201.228,0
Formação de Recursos Humanos	882.228,0	222.228,0	22.228,0	32.818,0	14.218,0	42.888,0	0,0	12,3	208.228,0
Policiamento	240.228,0	82.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82.228,0
Sistema Cid	25.822.228,0	21.478.888,0	228.228,0	22.888,0	428.228,0	428.228,0	0,0	2,0	22.428.228,0
Informação e Intelligência	3.822.228,0	8.187.228,0	0,0	422.228,0	0,0	422.228,0	0,0	0,0	7.765.228,0
Educação Especial	118.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atividades de União	678.228,0	1.821.228,0	371.882,0	888.228,0	28.228,0	28.228,0	0,0	1,0	1.821.228,0
Segurança Social	28.221.228,0	28.818.228,7	1.788.228,8	18.228.228,1	2.482.228,8	18.228.228,8	0,8	0,8	14.888.888,8
Administração Geral	10.078.228,0	18.177.228,0	812.228,7	14.882.812,8	2.482.228,8	12.188.188,8	0,0	70,7	4.988.444,2
Formação e Realização de Cursos	782.228,0	25.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25.228,0
Assistência ao Idoso	888.228,0	288.228,0	228.228,8	228.228,8	0,0	0,0	0,0	0,0	288.228,0
Assistência ao Portador de Deficiência	278.228,0	128.228,0	0,0	1.142,8	1.142,8	1.142,8	0,0	0,0	127.085,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.818.228,0	3.481.228,0	29.01,7	381.228,2	186.228,2	882.228,2	0,0	22,0	1.988.228,2
Assistência Comunitária	11.824.228,0	8.282.728,0	812.228,8	2.782.228,0	782.228,0	1.888.228,0	0,1	18,8	6.504.228,0
Alimentação e Nutrição	228.228,0	118.712,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	118.712,0
Proteção Social	178.243.882,0	227.141.888,1	21.228.888,8	207.266.882,8	44.271.882,3	62.228.882,3	13,6	0,8	24.641.882,8
Administração Geral	12.488.228,0	8.222.228,0	62.228,1	22.178.228,2	7.228.228,0	22.428.228,2	1,8	280,2	14.228.228,2
Proteção do Regime Estatutário	182.755.654,0	218.919.660,1	21.166.660,7	185.028.111,8	43.043.654,3	78.800.654,1	71,3	82,1	38.842.217,7
Saúde	582.888.228,0	882.471.228,8	58.188.488,6	572.888.228,0	584.248.228,7	882.228.228,8	38,8	0,2	17.228.228,4
Ativ. Saúde	1.228.228,0	1.228.228,0	15.228,0	481.172,2	62.228,0	382.228,4	0,2	30,4	1.192.228,4
Administração Geral	158.228.228,0	178.882.871,9	25.878.888,8	182.188.888,8	28.888.888,8	82.188.228,8	16,4	85,0	8.478.228,8
Administração Financeira	1.228.228,0	1.228.228,0	0,0	88.228,7	3.228,2	28.228,2	0,0	4,8	1.188.228,7
Tecnologia da Informação	728.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	728.228,0
Formação de Recursos Humanos	382.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	382.228,0
Atividade Básica	67.174.228,0	82.228.811,8	12.228.228,8	72.421.811,8	01.888.228,7	82.228.228,8	4,2	88,2	27.228.411,8
Avaliação de Impacto e Acompanhamento	221.428.228,0	288.888.422,0	28.228.722,0	228.888.888,8	48.812.228,0	87.228.888,8	12,7	75,0	22.228.228,8
Suporte Público e Terceiros	62.888.228,0	18.888.888,0	487.228,2	1.888.888,8	2.888.228,0	17.228.444,8	1,1	84,1	1.277.228,2
Vigilância Sanitária	228.228,0	228.228,0	0,0	27.888,0	0,0	27.888,0	0,0	0,0	200.228,0
Vigilância Epidemiológica	3.872.228,0	8.471.228,0	1.882.228,1	8.888.228,2	1.228.774,8	4.718.228,2	0,3	49,8	4.774.228,2
Alimentação e Nutrição	82.228,0	82.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82.228,0
Atividades de União	2.188.228,0	2.188.228,0	22.888,0	2.022.888,8	22.888,0	1.428.888,8	0,7	80,2	1.024.228,0
Reserva de Contingência	82.228,0	82.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82.228,0
Tributação	4.278.248,8	4.278.248,8	17.228,8	1.278.248,8	228.228,7	1.228.228,8	0,3	0,8	2.988.248,8
Administração Geral	1.788.228,0	1.888.888,0	17.228,8	1.878.248,8	228.228,7	1.228.228,8	0,7	83,8	212.444,4
Formação de Recursos Humanos	128.842,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	128.842,0
Projeção e Benefícios do Trabalhador	38.228,0	74.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	74.228,0
Despesa com Tributos	888.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	888.228,0
Fornecimento de Tributos	128.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	128.228,0
Despesa Profissional	2.228.228,0	2.228.228,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.228.228,0



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%		BALDO (a-e)
			5º Bimestre (d)	Até 10/2014 (e)	5º Bimestre (f)	Até 10/2014 (g)	(f/total)	(g/total)	
DESPESAS CORRETO-ORÇAMENTARIAS									
Educação	707.359.600,0	874.275.402,4	23.232.829,9	946.411.375,9	37.326.024,8	86.752.776,9	29,9	1,0	66.822.885,9
Administração Geral	175.837.795,0	492.267.797,2	25.972.890,1	497.934.294,3	82.897.599,2	84.946.302,1	35,1	0,1	62.755.733,0
Tecnologia da Informação	3.028.500,0	1.127.000,0	0,0	96.979,3	0,0	0,0	0,0	0,0	1.127.000,0
Formação de Recursos Humanos	1.847.200,0	766.000,0	8.486,1	5.486,1	7.528,1	7.528,1	0,8	1,1	749.971,9
Empregabilidade	1.096.000,0	1.866.000,0	26.526,9	137.083,9	28.208,9	137.103,9	0,1	7,3	1.622.291,4
Educação Fundamental	90.086.989,0	94.724.823,4	2.374.746,1	69.060.940,4	10.071.029,8	49.012.489,3	2,8	4,2	24.752.347,7
Educação Profissional	42.327.257,0	22.825.967,0	8.407.280,4	17.094.422,3	826.189,2	4.478.617,9	0,3	19,8	19.267.339,1
Sistema Superior	15.217.488,0	5.871.499,0	176.201,0	463.887,9	175.991,0	463.207,9	0,2	4,8	5.507.891,1
Educação Infantil	42.836.767,0	32.252.531,7	3.031.030,0	14.307.320,0	1.820.216,1	8.012.323,8	0,6	23,8	24.240.211,7
Educação de Jovens e Adultos	7.032.780,0	6.320.000,0	401.897,0	2.426.299,8	323.728,4	1.101.470,8	0,1	21,2	4.142.919,1
Educação Especial	3.185.500,0	3.700.000,0	232.547,0	1.208.547,0	120.990,9	582.619,3	0,1	25,6	2.096.852,7
Fun. Adm., Artística e Arqueológica	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Órgãos Culturais	230.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.000,0
Desporto Indiv., Coletivo e Olímpico	2.450.000,0	2.450.000,0	28.262,1	208.496,9	28.262,1	208.496,9	0,1	8,4	2.241.502,9
Preservação e Conservação Ambiental	1.487.000,0	1.270.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.270.000,0
Tratamento Resíduos	411.270,0	261.270,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	261.270,0
Sistema Comunitário	2.140.000,0	2.140.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.140.000,0
Cultura	8.821.286,9	8.674.099,9	965.199,6	3.696.914,2	1.146.963,4	2.847.482,2	9,2	3,8	1.727.881,3
Administração Geral	2.275.000,0	2.860.000,0	91.024,7	2.217.048,3	382.203,8	1.275.122,4	0,1	72,7	794.871,7
Tecnologia da Informação	290.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	290.000,0
Formação de Recursos Humanos	420.000,0	60.000,0	3.823,9	10.683,9	1.223,9	3.223,9	0,2	6,4	73.692,1
Fomento ao Trabalho	300.000,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
Sistema Profissional	280.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	280.000,0
Fun. Adm., Artística e Arqueológica	470.000,0	60.000,0	8.823,0	8.823,0	0,0	0,0	0,0	0,0	461.177,0
Órgãos Culturais	2.796.286,9	1.778.099,9	0,0	1.289.287,9	707.749,6	864.819,8	0,1	34,2	814.274,1
Desporto de Clubes	70.000,0	18.000,0	8,8	8,8	8,8	8,8	0,0	0,0	62.000,0
Associação de Portadores de Deficiência	20.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Saúde	275.491.364,9	276.826.888,8	23.442.843,8	126.716.876,1	16.484.720,8	78.781.869,9	0,1	3,8	20.144.288,2
Administração Geral	42.032.204,0	44.344.000,0	3.273.647,3	42.022.776,3	6.427.202,1	23.273.702,4	1,8	6,7	18.271.268,9
Normatização e Flacatização	1.201.200,0	211.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	211.200,0
Tecnologia da Informação	76.000,0	44.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44.000,0
Orçamento Terceira	1.060.000,0	4.832.000,0	0,0	488.981,8	0,0	0,0	0,0	0,0	4.403.018,1
Formação de Recursos Humanos	90.000,0	70.000,0	5.220,0	5.220,0	5.220,0	5.220,0	0,1	0,2	64.780,0
Associação de Portadores de Deficiência	5.221.200,0	3.842.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.842.000,0
Informática Utilizada	67.110.000,0	56.272.246,1	142.280,9	7.068.413,4	2.949.837,9	6.246.274,9	0,1	10,9	42.027.070,2
Serviços Utilizados	788.020.000,0	100.824.000,0	13.070.000,1	75.547.000,0	11.744.100,0	40.111.510,0	0,4	26,1	12.422.888,8
Tratamento Odontológico Utilizado	501.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	501.000,0
Saneamento Básico Urbano	8.481.000,0	12.028.200,0	56.523,3	8.126.991,3	160.000,0	6.242.204,4	0,1	4,7	1.801.208,7
Preservação e Conservação Ambiental	3.240.000,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.600.000,0
Realização	10.860.000,0	4.724.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.724.000,0
Administração Geral	2.110.000,0	574.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	574.000,0
Orçamento Terceira	2.080.000,0	452.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	452.000,0
Adaptação Urbana	4.750.000,0	3.700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.700.000,0
Saneamento	119.424.880,9	107.265.222,5	16.798.829,6	83.587.894,9	16.364.214,6	78.091.286,2	0,7	3,4	16.223.733,3
Saneamento Básico Urbano	119.424.880,9	107.265.222,5	16.798.829,6	83.587.894,9	16.364.214,6	78.091.286,2	0,7	61,1	16.223.733,3
Saúde Ambulatório	14.278.890,9	16.822.889,9	877.191,7	4.288.828,0	278.198,3	2.718.182,2	0,2	0,8	3.269.617,2
Administração Geral	3.304.000,0	4.732.000,0	877.191,7	4.288.828,0	278.198,3	2.718.182,2	0,1	57,8	1.992.817,5
Tecnologia da Informação	200.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Formação de Recursos Humanos	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	5.770.000,0	2.243.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.243.000,0
Convênio Ambiental	660.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	4.200.000,0	2.233.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.233.000,0
Recursos Humanos	200.000,0	20.000,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Ciência e Tecnologia	490.000,0	960.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	960.000,0
Sistema Tecnológico e Engenharia	490.000,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
Agricultura	1.248.200,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Promoção de Proteção Ambiental	120.000,0	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48.000,0
Defesa Sanitária Animal	70.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Assistência	750.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Extensão Rural	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Solidariedade	3.898.899,8	3.898.299,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.898.299,8
Promoção Social	2.700.000,0	2.680.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.680.000,0
Proteção Social	2.200.000,0	1.210.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.210.000,0
Controle e Serviços	380.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	40.000,0
Promoção Comunitária	380.000,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	40.000,0	0,0	14,4	40.000,0
Comunicação	388.896,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	388.896,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

R\$1.000

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (D-E)	
			No Bimestre	Até 10/2014	No Bimestre	Até 10/2014	% (a/dota)	% (e/dota)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i-j)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)										
Transporte	6.222.288,8	6.222.288,8	14.287,8	3.894.294,8	811.836,2	3.078.826,6	6,2	9,8	3.103.226,6	
Administração Geral	120.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	
Transporte Rodoviário	3.900.000,0	3.900.000,0	14.287,8	3.894.294,8	811.836,2	3.078.826,6	6,2	9,7	3.090.298,8	
Transportes Especiais	272.000,0	232.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	232.000,0	
Comunicação e Lazer	6.102.288,8	6.172.288,8	1.216.271,8	4.178.281,8	812.882,9	3.225.816,3	6,2	9,8	3.449.483,7	
Administração Geral	2.340.000,0	2.614.000,0	585.251,2	2.730.497,1	832.862,9	2.515.481,8	6,2	9,6	418.538,1	
Tecnologia da Informação	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Formação de Recursos Humanos	36.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Suporte Profissional e Técnico	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviço Cultural	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto de Recreio	1.288.000,0	24.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.000,0	
Desporto Competitivo	4.788.000,0	4.872.000,0	834.242,4	462.298,8	0,0	19.834,4	0,0	0,4	4.696.761,8	
Lazer	470.000,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0	
Energias especiais	121.288.218,8	94.126.828,2	15.978.241,8	28.828.282,8	22.195.287,8	69.227.264,8	4,4	6,8	14.913.223,8	
Serviço de Distribuição	91.000.000,0	14.750.491,8	15.188.228,8	14.750.200,0	10.241.472,8	11.691.983,8	4,8	62,8	1.094.218,8	
Outros Serviços Especiais	30.288.218,8	79.376.336,4	4.790.013,0	14.078.082,8	11.953.815,0	58.535.281,0	3,8	82,1	13.818.935,0	
Reserva de Contingência	11.888.000,0	2.888.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.888.000,0	
Reserva de Contingência	11.888.000,0	2.888.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.888.000,0	
TOTAL (I)	12.242.577,6	12.201.894.898,8	16.503.561,4	1.278.426.704,4	848.186.576,8	6.312.662.182,8	100,0	91,8	716.492.821,7	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)										
Legislativa	222.288,8	222.288,8	0,0	222.288,8	0,0	0,0	0,0	0,0	222.288,8	
Atividade Legislativa	222.288,8	222.288,8	0,0	222.288,8	0,0	0,0	0,0	0,0	222.288,8	
Provisões Sociais	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	
Administração Geral	770.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	
Energias Especiais	60.110.000,0	60.885.000,0	2.500.000,0	61.695.000,0	5.223.248,2	46.498.291,8	3,8	6,8	14.206.712,2	
Outros Serviços Especiais	60.110.000,0	60.885.000,0	2.500.000,0	61.695.000,0	5.223.248,2	46.498.291,8	3,8	78,0	14.206.712,2	
TOTAL (II)	82.400.288,8	83.187.288,8	2.500.000,0	61.917.288,8	5.223.248,2	46.498.291,8	100,0	96,0	14.708.222,7	
TOTAL (III) = (I + II)	12.325.000,0	12.285.082.187,6	19.003.561,4	1.340.344.000,0	853.409.825,0	6.359.160.474,6	100,0	99,2	731.201.044,4	

Fonte :

FORNTE:



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 0º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 07/02/2014	Até 07/03/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	71.827.287,2	71.827.287,2	6.171.202,1	21.022.888,8	27.222.288,1
RECEITAS CORRENTES	72.762.887,2	72.762.887,2	6.171.202,1	22.022.888,8	28.222.888,1
Recursos de Contribuição de Segurantes	62.291.432,0	62.291.432,0	0,0	20.291.432,0	26.291.432,0
Presencial	32.291.432,0	32.291.432,0	0,0	10.291.432,0	16.291.432,0
Contribuição de Segurantes Inicial Civil	31.192.092,0	31.192.092,0	0,0	10.192.092,0	16.192.092,0
Contribuição de Segurantes Inicial Civil	8.192.092,0	8.192.092,0	0,0	2.924.192,0	3.724.192,0
Contribuição de Segurantes Civil	1.999.900,0	1.999.900,0	0,0	2.367.240,0	2.467.240,0
Outras Receitas de Contribuição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Financeiros	2.799.900,0	2.799.900,0	-4.000,0	2.799.900,0	2.799.900,0
Reservas Constituídas	2.799.900,0	2.799.900,0	0,0	0,0	0,0
Reservas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	-4.000,0	2.799.900,0	2.799.900,0
Outras Reservas Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	7.200.000,0	7.200.000,0	2.000,0	2.799.900,0	4.200.000,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	7.200.000,0	7.200.000,0	0,0	2.441.900,0	4.200.000,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	2.000,0	458.000,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	10.470,2	10.470,2	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Dívidas, Dívidas e Restos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	10.470,2	10.470,2	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	10.470,2	10.470,2	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	82.298.357,4	82.298.357,4	6.171.202,1	21.022.888,8	27.222.288,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 07/02/2014	Até 07/03/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	177.702.287,2	177.702.287,2	84.412.888,8	202.078.888,8	191.287.288,1
ADMINISTRAÇÃO	177.702.287,2	177.702.287,2	84.412.888,8	202.078.888,8	191.287.288,1
Despesas Correntes	166.692.887,2	166.692.887,2	84.412.888,8	202.078.888,8	191.287.288,1
Despesas de Capital	11.009.400,0	11.009.400,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	111.009.400,0	111.009.400,0	40.000.000,0	100.000.000,0	100.000.000,0
Presencial	60.504.700,0	60.504.700,0	20.000.000,0	50.000.000,0	50.000.000,0
Aposentadorias	60.504.700,0	60.504.700,0	20.000.000,0	50.000.000,0	50.000.000,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	50.504.700,0	50.504.700,0	20.000.000,0	50.000.000,0	50.000.000,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	50.504.700,0	50.504.700,0	20.000.000,0	50.000.000,0	50.000.000,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTÁRIO)	177.702.287,2	177.702.287,2	84.412.888,8	202.078.888,8	191.287.288,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (RPPS) (+) (-) R\$	65.596.070,2	65.596.070,2	22.768.313,3	80.000.000,0	68.945.548,1

APOSTOS DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 07/02/2014	Até 07/03/2014
TOTAL DE APOSTOS PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Diretoria de Administração Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Conselho de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros apostos para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Diretoria de Gestão Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Conselho de Gestão Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros apostos para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
INICIAL	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Out/2014	Nov/2014
Cassa	0,0	0,0	0,0
Banco Caixa Movimento	3.000.000,0	3.000.000,0	3.000.000,0
Investimentos	21.000.000,0	21.000.000,0	21.000.000,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	24.000.000,0	24.000.000,0	24.000.000,0

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 25/11/2014 - 10:18h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9º Bimestre / 2014

LRF, art. 52, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 9º Bim/2014	Até 9º Bim/2013
Receitas Contribuintes (R)	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.887.200,8
Receitas de Contribuintes	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.887.200,8
Patronal	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.218.014,2
Contribuição Patronal Seguros RPPS (C)	130.178.000,0	130.178.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.218.014,2
Contribuição Patronal Seguros Invalidez (CI)	479.000,0	479.000,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensões (CP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Salários e Aposentadorias (CS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária de Regime Anterior à Emenda Constitucional (CR)	21.389.000,0	21.389.000,0	0,0	0,0	384.186,0
Receitas Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenuação de Risco	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Atenuação de Risco em Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (R)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (RPPS) (R)	170.046.000,0	170.046.000,0	3.008.010,8	47.018.800,2	31.887.200,8
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 9º Bim/2014	Até 9º Bim/2013
Administração (A)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fone: (21) 2415-1000



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014**

URF, art 55, inciso II - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/09/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	385.052.279,8	184.197.059,3	0,0
DEDUÇÕES (II)	22.725.128,8	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	251.326.071,8	111.185.848,3	101.255.182,1
Demais Recursos Financeiros	0,0	0,0	0,0
(+) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	209.490.003,7	218.371.010,0	218.271.210,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	362.327.151,0	184.197.059,3	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V)	362.327.151,0	184.197.059,3	0,0
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	3º Bimestre (VI - VII)	Jan/2014 até Out/2014 (II - III)	
VALOR	-188.130.091,8	-365.167.248,2	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Valor

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 30/09/2014	Em 31/10/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.953.028,3	29.953.028,3	29.953.028,3
Passivos Ativos	29.953.028,3	29.953.028,3	29.953.028,3
Demais Dóbitos	0,0	0,0	0,0
Debitos (VIII)	19.103.080,8	17.249.734,0	17.249.734,0
Adm. Geral	5.252.871,8	4.052.895,7	4.052.895,7
Investimentos de RPPS	24.219.699,0	23.873.738,9	23.873.738,9
Passivos Fiscais	0,0	0,0	0,0
(+) Restos a Pagar Processados	11.306.737,8	130.981,8	130.981,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII) - (VIII)	11.850.447,5	2.107.305,3	2.107.305,3
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX) - (X)	11.850.447,5	2.107.305,3	2.107.305,3

Firma: Demonstrativos Corretos

SIGFIS - Versão 2014

Emissão: 25/11/2014 15:18h

Anexo 5 do RREO

LIDIANE REISA DOMES
Controladora - CONTROLADORIA

WYTOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

JÚLIO ORCARI LOPES FLEHO
Secretário Municipal de Controle Interno, Orç. e Sistemas

ALEXANDRE AGUIAR GARRONE
Procurador



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 9ª Bimestre / 2014**

LRF, art. 53, inciso II - Anexo 5

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2014	Jan a Out/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.516.587.571,9	511.194.275,1	1.848.949.864,7	1.417.694.527,1
Recursos Tributários	462.433.284,7	71.398.688,9	953.455.759,9	343.985.285,2
Imposto de Consumo (PIS/COFINS) (IPI/II)	75.000.000,0	6.288.711,2	59.884.716,3	46.382.191,0
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITR)	33.000.000,0	2.307.824,8	7.175.312,3	11.227.846,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	46.000.000,0	18.271.681,2	61.584.689,3	38.940.142,4
Outras Receitas Tributárias	48.433.284,7	5.720.198,6	16.779.011,2	16.226.895,3
Recursos de Contribuição	246.120.280,0	13.618.816,3	114.815.894,2	118.112.844,5
Recursos Federais	252.207.490,0	11.711.822,5	81.579.438,9	103.585.139,5
Outras Receitas de Contribuições	16.912.790,0	2.307.314,2	32.236.455,3	14.527.705,0
Recursos Patrimoniais (Líquidos)	338.034,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Patrimoniais	6.889.718,1	2.002.207,3	18.428.361,0	8.308.644,7
Participações Financeiras	8.889.718,1	2.002.207,3	14.428.361,0	6.308.644,7
Transferências Correntes	1.217.966.017,2	395.886.059,6	1.228.888.953,2	927.042.194,4
Cota-Parte (FPM) (80%)	49.000.000,0	5.307.222,9	32.345.179,0	39.270.326,3
Cota-Parte (CDE) (80%)	678.000.000,0	96.271.283,2	406.686.766,7	625.116.795,6
L.C. Nº 67/93 - CDE Descentralizado (80%)	2.000.000,0	374.123,1	1.575.858,1	1.575.261,5
Convênios	378.341.782,8	1.422.862,7	4.228.652,8	391.333,3
Outras Transferências Correntes	632.624.254,4	157.288.289,1	820.311.272,8	688.178.286,2
Demais Receitas Correntes	18.019.490,0	13.679.212,6	42.188.685,2	47.202.827,2
Estado Acre	14.031.081,0	1.676.365,2	33.882.877,1	37.814.814,4
Demais Receitas Correntes	34.008.409,0	8.702.847,4	8.305.808,1	9.388.012,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,0	3.482.790,0	7.814.787,8	203.488,0
Operações de Crédito (III)	6.002.824,0	0,0	2.741.887,8	0,0
Aprovação de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Notas (V)	36.880,0	200.780,0	200.780,0	0,0
Transferências de Crédito	279.944,0	2.000.000,0	4.000.000,0	200.000,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Crédito	279.944,0	2.000.000,0	4.000.000,0	200.000,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II) = (III) + (IV) + (V)	279.944,0	2.200.000,0	4.000.000,0	200.000,0
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (I) + (II)	8.716.587.571,9	514.677.065,1	1.856.764.652,5	1.417.894.527,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2014	Jan a Out/2013
DESPESAS CORRENTES (VI)	1.207.296.121,2	296.098.589,9	1.498.010.216,2	1.208.274.783,8
Pessoal e Encargos Sociais	1.294.258.291,7	184.747.403,2	216.038.984,2	889.294.795,0
Juros e Encargos de Dívida (VII)	3.899.252,4	1.267.944,8	2.099.521,9	1.767.069,2
Outras Despesas Correntes	889.138.577,1	110.083.241,9	271.371.710,1	319.212.919,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VI) = (VII) + (VIII)	1.207.296.121,2	296.098.589,9	1.498.010.216,2	1.208.274.783,8
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	300.000.000,0	16.478.742,1	30.000.000,0	11.228.874,7
Investimentos	297.424.847,0	8.488.688,0	15.038.437,7	10.038.287,4
Invenções Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Convênios de Execução (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Títulos de Capital (XI) (Operações) (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Invenções Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Aprovação de Dívida (XIV)	19.282.071,9	16.073.291,2	14.961.562,3	2.180.587,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (X) + (XI) + (XII) + (XIII) + (XIV)	300.000.000,0	16.478.742,1	30.000.000,0	11.228.874,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	2.068.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO EXERCÍCIO (XV)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VI) + (IX) + (XV) + (XVI)	1.507.296.121,2	312.577.332,0	1.528.010.216,2	1.219.503.658,5
RESULTADO PRIMÁRIO (VI - IX - XV - XVI)	6.509.291.450,7	202.099.733,1	328.754.436,3	200.390.868,6
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADOR DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO Nº EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,0

Fonte: Demonstrativo Consolidado

Nota: * Para efeito deste Demonstrativo, o Histórico das Transferências Correntes corresponde, dentre outras remessas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Despesas de Receita Corrente para Formação de FUNDEB.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 09 Bimestre / 2014

LEI nº 55, de 04-V - Anexo 7

R\$1,00

PODERÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Exercício		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
EXECUTIVO										
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E RECREAÇÃO	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE DUQUE DE CAXIAS	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + II)	10.900.000	9.000.000	0,00	0,00	10.900.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2014

LEI 5.294/96, art 72 - Anexo E

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capitulado no art. 113 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Ano 5º Bimestre	% (c)
RECEITAS DE IMPÓSTOS	491.405.000,0	491.405.000,0	72.115.472,3	322.005.286,3	15,37
1 - Imposto Residual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.140.333,0	101.140.333,0	8.428.293,3	74.002.522,7	8,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000.000,0	70.000.000,0	2.288.711,0	68.884.716,3	7,50
Munic. Anos de Base e Outros Grupos do IPTU	63.130,0	63.130,0	199.213,9	236.810,4	259,87
Grupos de IPTU	36.124.000,0	36.124.000,0	2.738.043,8	16.016.406,7	16,37
Munic. Anos de Base, Realização Remanes e Outros Grupos do Grupo Base do IPTU	4.373.100,0	4.373.100,0	322.971,7	4.838.873,3	7,11
(1) Despesas do Resultado do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2 - Imposto Residual do Imposto sobre Transmissão Real Estate - ITBI	20.000.000,0	20.000.000,0	2.389.216,7	7.199.222,7	11,88
Imposto sobre Transmissão Real Estate - ITBI	20.000.000,0	20.000.000,0	2.389.216,7	7.199.222,7	11,84
Munic. Anos de Base e Outros Grupos do ITBI	1.241,0	1.241,0	1.094,9	10.911,4	104,24
Grupos de ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Anos de Base, Realização Remanes e Outros Grupos do Grupo Base do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(1) Despesas do Resultado do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3 - Imposto Residual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICS	235.348.394,0	235.348.394,0	49.000.733,3	222.706.281,0	10,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICS	228.228.790,0	228.228.790,0	44.389.339,9	189.199.881,8	10,44
Munic. Anos de Base e Outros Grupos do ICS	2.027.211,0	2.027.211,0	33.347,9	133.788,8	2,42
Grupos de ICS	4.300.197,0	4.300.197,0	469.094,1	3.736.307,3	73,98
Munic. Anos de Base, Realização Remanes e Outros Grupos do Grupo Base do ICS	195.000,0	195.000,0	16.173,4	241.343,3	8,28
(1) Despesas do Resultado do ICS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
4 - Imposto Residual do Imposto sobre Produtos de Importação na Forma - IPI	95.000.000,0	95.000.000,0	16.271.091,3	81.094.808,3	17,13
Imposto de Produtos Importados na Forma - IPI	95.000.000,0	95.000.000,0	16.271.091,3	81.094.808,3	17,13
Munic. Anos de Base e Outros Grupos do IPI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Grupos de IPI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Anos de Base, Realização Remanes e Outros Grupos do Grupo Base do IPI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(1) Despesas do Resultado do IPI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5 - Imposto Residual do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 155, par. 6º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Anos de Base e Outros Grupos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Grupos de ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Munic. Anos de Base, Realização Remanes e Outros Grupos do Grupo Base do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(1) Despesas do Resultado do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEIS	808.219.000,0	808.219.000,0	126.199.191,4	605.475.294,3	15,17
2 - Cota-Parte ITR	80.000.000,0	80.000.000,0	6.071.528,4	40.326.911,4	11,12
2.1 - Cota-Parte referente a CF art. 159, I, alínea b	80.000.000,0	80.000.000,0	6.071.528,4	40.326.911,4	11,12
2.2 - Cota-Parte ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3 - Cota-Parte FMS	720.000.000,0	720.000.000,0	117.000.194,9	545.002.199,9	18,39
2.4 - Cota-Parte FMS	3.000.000,0	3.000.000,0	589.862,9	1.967.919,9	12,37
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000.000,0	20.000.000,0	2.478.399,9	14.373.899,9	11,27
2.6 - Cota-Parte FPM	18.000.000,0	18.000.000,0	15.157,9	30.833,8	175,41
2.7 - Cota-Parte ICMS - Des	60.000.000,0	60.000.000,0	2.683.963,6	32.074.214,6	9,68
(1) Despesas do Resultado do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPÓSTOS (1 + 2)	1.299.624.000,0	1.299.624.000,0	202.393.404,0	927.500.580,6	15,65



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014

ADCT: art. 77 - Anexo 12		R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO ORÇAMENTAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 30/09/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		407.488.968,0	407.488.968,0	393.899.290,1	96,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		70.000.000,0	70.000.000,0	68.884.712,2	98,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		30.000.000,0	30.000.000,0	2.175.212,5	7,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ICS		226.238.760,0	226.238.760,0	196.189.891,8	87,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		36.500.000,0	36.500.000,0	31.844.059,3	87,24
Imposto Territorial Rural - ITR		0,0	0,0	0,0	0,00
Módulo, Juros de Mora e Outras Encargos dos Impostos		3.071.008,0	3.071.008,0	300.007,0	9,78
Outras Receitas dos Impostos		37.014.427,0	37.014.427,0	16.708.707,2	45,12
Módulo, Juros de Mora e Outras Encargos das Outras Receitas		6.188.168,0	6.188.168,0	2.182.478,9	35,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		898.278.000,0	898.278.000,0	836.475.054,3	93,11
Cota-Parte FPM		66.000.000,0	66.000.000,0	60.308.211,8	91,37
Cota-Parte FPE		16.000,0	16.000,0	12.000,0	75,00
Cota-Parte FPA		33.000.000,0	33.000.000,0	32.874.274,4	99,62
Cota-Parte ICMS		720.000.000,0	720.000.000,0	643.863.000,0	89,42
Cota-Parte PIS e Contribuição		23.000.000,0	23.000.000,0	14.372.000,0	62,50
Contribuição, Passagens, Proventos de Inscritos e Transferências		0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUIÇÕES		3.200.000,0	3.200.000,0	3.000.310,8	93,75
Desembolso ICMS CC (19%)		3.200.000,0	3.200.000,0	3.000.310,8	93,75
Outras		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = (I + II)		1.305.767.000,0	1.305.767.000,0	1.230.374.344,9	94,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					
Fomento de União		194.982.275,0	194.982.275,0	176.867.873,3	90,70
Fomento do Estado		101.288.000,0	101.288.000,0	119.021.202,2	117,47
Fomento do Outro Município		0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS		1.287.000,0	1.287.000,0	1.008.798,2	78,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		196.269.275,0	196.269.275,0	177.876.671,5	90,63
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)					
DESPESAS CORRENTES		380.282.212,2	406.282.644,4	407.182.428,2	97,76
Pessoal e Encargos Sociais		100.000.000,0	100.000.000,0	100.000.000,0	100,00
Juros e Encargos do Financiamento		0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes		280.282.212,2	306.282.644,4	307.182.428,2	99,99
DESPESAS DE CAPITAL		110.011.985,2	60.410.188,7	20.410.248,4	33,78
Investimentos		110.011.985,2	60.410.188,7	20.410.248,4	33,78
Invenções Financeiras		0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização do Crédito		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (III)		490.294.197,4	466.692.833,1	427.592.676,6	91,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO					
DESPESAS COM RECEBOS E PENSÕES		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		166.000.000,0	166.000.000,0	211.864.853,2	127,57
Receitas de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		166.000.000,0	166.000.000,0	211.864.853,2	127,57
Receitas de Contribuição do SUS		0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas		0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,0	0,0	0,0	0,00
RESTITUIÇÃO À UNIDADE NÃO PROCESSADA INSCRITA INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CARGO VINCULADA AOS POSTOS A VAGAR CANCELADOS		0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS À PARCELA DO % SUBSIDIO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXECUÇÃO ANTERIORES		0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (IV)		166.000.000,0	166.000.000,0	211.864.853,2	127,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V) = (III + IV)		656.294.197,4	632.692.833,1	639.457.529,8	97,75



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VPL) x (VI) x (VII) x (VIII) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (*)						20,30 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXERCÍCIO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI) - (VII) x (VIII) (*)						119.022.897,3	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CASH	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PARCELA A PAGAR	% PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Restos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
				Soma Inicial	Despesa cancelada ou prescrita no exercício de referência (I)	Resto Pago em Exercício	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011				0,0	0,0	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012				0,0	0,0	0,00	
Total (R\$)				0,0	0,0	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 23.º E 2º				LIMITE NÃO CUMPRIDO			
				Soma Inicial	Despesa lançada no exercício de referência (X)	Resto Pago em Exercício	
Diferença do limite não cumprido em 2011				0,0	0,0	0,00	
Diferença do limite não cumprido em 2012				0,0	0,0	0,00	
				0,0	0,0	0,00	
				0,0	0,0	0,00	
Total (R\$)				0,0	0,0	0,00	
GASTOS COM SAÚDE (Por Subfunção)		COTAÇÃO 2014	COTAÇÃO 2013	DESPESA EMPHOVIDA		DESPESA LIQUIDADA	
		R\$	R\$	AN 2014-2014	%	AN 2013-2013	%
Atenção Básica		81.774.000,0	84.229.827,4	76.421.914,0	93,71	82.258.285,0	97,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		275.405.000,0	289.432.428,0	209.044.867,6	76,79	197.394.954,6	69,93
Suporte Farmacológico e Terapêuticos		40.400.000,0	18.421.000,0	17.983.822,4	44,51	17.222.464,3	42,85
Vigilância Sanitária		300.000,0	300.000,0	27.800,0	9,27	27.900,0	9,30
Vigilância Epidemiológica		5.073.000,0	5.473.000,0	5.848.953,2	115,31	4.710.000,0	92,82
Atendimento à Saúde		99.200,0	99.200,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções		118.640.000,0	175.780.871,4	176.721.714,8	149,65	162.825.445,4	91,79
TOTAL		812.896.200,0	867.877.326,8	812.846.678,7	100,23	663.072.819,3	81,32

Fonte: Departamento Contábil

- * Este valor apresentará variações somente na Relativa Baseada na Direção Operacional do último exercício do exercício.
- * O valor apresentado na denominação com a sigla "Y" ou com a sigla "Y*" (último exercício) deverá ser o mesmo apresentado na "Total".
- * O valor apresentado na denominação com a sigla "Y" ou com a sigla "Y*" (último exercício) deverá ser o mesmo apresentado na "Total".
- * Limite anual mínimo a ser atingido no encerramento do exercício.
- * Quanto o exercício não atingir o valor para o encerramento no art. 23 da LC 44/2012.
- * No último exercício será utilizada a Base de VPL (VI) x (VII) x (VIII)



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2014

30/11/2014 - 31/10/2014		30/11/2014	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		10 - Receitas	11 - Receitas
Previdência Social do Povoado		0,0	2.226.344,520,0
Previdência Social do Povoado - Receitas		0,0	2.226.344,520,0
Previdência Social do Povoado - Receitas		248.241.000,0	1.071.288,540,0
Unidade Orçamentária		0,0	0,0
Balancos de Exercícios Anteriores (saldo para créditos adicionais)		0,0	0,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		10 - Despesas	11 - Despesas
Despesas com Pessoal		0,0	2.246.200,890,0
Despesas com Pessoal		0,0	2.246.200,890,0
Despesas com Pessoal		211.282.079,1	1.822.462,079,9
Despesas com Pessoal		248.241.000,0	1.098.271,079,9
Despesas com Pessoal		0,0	11.532,741,1
DESPESAS POR FUNÇÃO/ESUBFUNÇÃO		10 - Despesas	11 - Despesas
Despesas com Pessoal		211.282.079,1	1.822.462,079,9
Despesas com Pessoal		248.241.000,0	1.098.271,079,9
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS - RCL			11 - Receitas
Receitas Correntes Líquidas			1.768.183,070,2
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		10 - Receitas	11 - Receitas
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			90.262,910,1
Regime Previdenciário Geral (PS)		11.875,285,1	322.275,358,9
Regime Previdenciário Geral (AV)		44.473.880,9	
Regime Previdenciário Geral (R)		-62.773,380,0	-102.228,907,7
RESULTADO ATUAL E PRÓXIMO		Resultado Atual	% em Relação à RCL
Resultado Atual		0,0	0,0%
Resultado Próximo		12.271.763,2	0,7%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Empenho	Cancelamento de Empenhos
FOR FUNDO			
RESTOS A PAGAR (PROPOSTA)		110.000,000,0	0,0
Projetos Especiais		0,0	0,0
Projetos Especiais		0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROPOSTA		222.296,2	90.777,0
Projetos Especiais		187.288,2	110.880,0
Projetos Especiais		35.008,0	86.897,0
TOTAL		332.296,2	90.777,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXERCÍCIO - MDE		Valor Empenhado	Limite Constitucionalmente
		10 - Despesas	11 - Despesas
Máximo Autorizado em 20% das Receitas de Impostos de Rendimento e Contribuições de Entidade - MDE		188.728.207,1	0%
Máximo Autorizado em 50% do FPMED e da Remuneração dos Proprietários de Empresas - MDE		210.188.487,4	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Empenhado	Saldo a Realizar
		10 - Despesas	11 - Despesas
Receitas de Operações de Crédito			
Despesas de Capital e Investimentos			
MOVIMENTAÇÃO ATUAL DOS RESTOS DE PREVIDÊNCIA		Empenho em Exercícios	10 - Despesas
		11 - Despesas	12 - Despesas
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Regime Previdenciário (PS)			
Regime Previdenciário (AV)			
Regime Previdenciário (R)			
RECEITA DA APLICAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Empenhado	Saldo a Realizar
		10 - Despesas	11 - Despesas
Receita de Capital Investido em Investimento de Ativos			
Aplicação das Receitas de Exercícios de Exercícios			
DESPESAS COM ATIVOS E OPERAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE BÔNUS		Valor Empenhado	Limite Constitucionalmente
		10 - Despesas	11 - Despesas
Despesas com Ativos e Operações Previdenciárias de Bônus		200.138.014,0	0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO, INCLUSIVE DE FMS CONTRATADAS		Valor Empenhado no Exercício Corrente	
Total das Despesas: 1.822.762,2			

FONTE:
Nota

GOVERNO - Bimestre 2014

Data de Emissão: 25/11/2014 15:17h

Anexo 14 do RREO



PORTARIAS

PORTARIAN.º 1465/GP/2014

Exonerando, a contar desta data, EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SS.
Em 25/11/2014.

PORTARIAN.º 1466/GP/2014

Nomeando, a contar desta data, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DALMAR LÍRIO MAZINHO DE ALMEIDA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial de Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo SS.
Em 25/11/2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO

Processo n.º 69.566/2014

Interessado: Ofício n.º 454/SMPHU-GAB/2014

Assunto: Participação de servidor do Seminário Nacional sobre Urbanização de Favelas.

AUTORIZO

Em 24/11/2014.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 067/14, especificado no Livro n.º 001, conforme Processo Administrativo n.º 68.386/14.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Governo e GSM GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da GSM GRÁFICA E EDITORA LTDA., referente ao serviço de impressão, conforme Nota Fiscal n.º 825.

DATADA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014.

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 38/2014, especificado no Livro n.º 001, conforme Processos Administrativos n.ºs 28.605/13 e 28.604/13.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Governo e ALESSANDRO PINHEIRO DA CAS.

OBJETO: Retificar as CLÁUSULAS PRIMEIRA e SEGUNDA do Termo de Ajuste de Contas n.º 38/2013, assinado em 23/12/2013, conforme Processos Administrativos n.ºs 28.605/13 e 28.604/13.

DATADA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2014.

CPL

DESPACHOS

Processo n.º 65.948/2014

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 160/2014

Interessado: Ofício n.º 675/SMG/2014

Assunto: Homologação

Objeto da Homologação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de combate e controle de vetores em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo, RJ.

HOMOLOGO

Em 24/11/2014.

Processo n.º 60.182/2014 e apensos

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 150/2014

Interessado: Ofício n.º 001/2014

Assunto: Retificação de Homologação

Objeto da Homologação: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil (08) e Secretaria Municipal de Governo (2).

HOMOLOGO

Em 25/11/2014.

LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-056/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 65/2014, com base na Lei 8.666/93, conforme Procedimentos Administrativos n.ºs 60.374/2013, 63.331/2013 e 62.527/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Através da Secretaria Municipal de Governo e, do outro lado, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.951.766/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos, impressão, digitalização e plotagem mediante locação de equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais, fornecimentos de insumos originais e papel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 065/2014, constantes nos Procedimentos Administrativos n.ºs 60.374/2013, 63.331/2013 e 62.527/2013. O valor global deste Contrato é de até R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais). A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela: Nota de Empenho n.º 1597, emitida em 30/05/2014, no valor de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 0301; Função 04; Subfunção 122; Programa 0001; Ação 2112; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00. A vigência deste contrato para atendimento do objeto do presente Termo é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 06 de junho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento n.º 02-068/2014, oriundo do Pregão Eletrônico 070/2014, do Tipo Menor Preço, conforme Procedimento Administrativo n.º 60.174/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente termo é a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao uso em diversas unidades de saúde na forma da Proposta n.º 29138.328000/1120-06, conforme Pregão Eletrônico n.º 070/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 60.174/2013. O valor global deste Contrato é de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Autorização de Fornecimento (AFO) n.º 107/2014, conforme Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 70/2014, constante no Procedimento Administrativo n.º 60.174/2013. A despesa global decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 1270, emitida em 17/09/2014, no valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 1491; Função 10; Subfunção 301; Programa 008; Ação 2221; Elemento 4.4.90.52.00; Fonte 03. O prazo para entrega do objeto, em sua totalidade, é de 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo n.º 03-035/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-027/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 35/2013 do Tipo Menor Preço, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 64.902/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, de outro lado, CHM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.962.883/0001-71.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-027/2013, assinado em 04/09/2013 e seu Termo Aditivo 03-029/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 35/2013, da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos, maquinários e equipamentos pesados em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital, Termo de Referência e seus anexos, constantes no Procedimento Administrativo n.º 64.902/2013. O valor deste Aditivo é de R\$ 6.343.280,29 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Justificativa, constante no Procedimento Administrativo n.º 64.902/2013. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 2734, emitida em 04/09/2014, no valor de R\$ 1.585.820,73 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), Unidade Orçamentária: 1301; Função: 15; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2381; Elemento: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 00; O complemento do valor global mencionado será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de setembro de 2014.


EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:	Segundo Termo Aditivo n.º 03-036/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-029/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 35/2013 do Tipo Menor Preço, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 64.902/2013.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e, de outro lado, MADASA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.950.861/0001-17.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-029/2013, assinado em 04/09/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 35/2013 e seu aditivo 03-028/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos, maquinários e equipamentos pesados em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações contidas de acordo com Edital, Termo de Referência e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos n.º 64.902/2013. O valor global deste Aditivo é de R\$ 9.509.219,31 (nove milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos), conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Justificativa, constante no Procedimento Administrativo n.º 64.902/2013. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho n.º 2733, emitida em 04/09/2014, no valor de R\$ 2.377.304,58 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Unidade Orçamentária: 1301; Função: 15; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2381; Elemento: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 00.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 04 de setembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:	Terceiro Termo Aditivo n.º 03-038/2014, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-037/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 62/2013, com base na Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 21.539/2014.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança e, de outro lado, MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ respectivamente no CNPJ sob o n.º 00.801.512/0001-57.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 01-37/2013, assinado em 14/10/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 62/2013, com base no artigo 65, II, "d", e §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, e seu Primeiro Aditivo n.º 03-026/2014 e Segundo Aditivo n.º 26-016/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia patrimonial desarmada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, de acordo com Manifestação da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, de acordo com Manifestação da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança (fls. 02), Justificativa Técnica (fls. 30/32), Autorização do Secretário Municipal de Políticas de Segurança (fls. 09), constantes no Procedimento Administrativo n.º 21.539/2014. O valor global deste contratado é de R\$ 4.254.066,24 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme Processo Administrativo n.º 21.539/2014. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3032, emitida em 07/10/2014, no valor de R\$ 886.236,80 (oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 1801; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0042; Ação: 2427; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 14 de outubro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE:	Termo de Contrato de Locação de Imóvel n.º 11-002/2014, conforme Procedimentos Administrativos n.ºs 40.136/2012 e 41.118/2008.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado, IRANY BRAGA DA FONSECA, inscrito no CPF n.º 477.325.717-20.
OBJETO:	O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Visconde de Inhaúma, Quadra 43, Lote 25, Bairro Pilar, Duque de Caxias, para funcionamento da Escola Municipal Sônia Regina Scudese. O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.132,00 (quatro mil, cento e trinta e dois reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 4/2014, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3228, emitida em 21/10/2014, no valor de R\$ 12.258,17 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 1001; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2288; Elemento: 3.3.90.36.00; Fonte: 00. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 14 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE:	Termo de Contrato de Locação de Imóvel n.º 11-003/2014, conforme Procedimentos Administrativos n.ºs 71.960/2013, 41.127/2008, 18.926/2006 e 9.376/2006.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado, ZULEMA SILVA DE MOURA, inscrito no CPF n.º 966.653.857-91.
OBJETO:	O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Blandina Guedes Moura, nº 044, Parque Muísa, Duque de Caxias, para funcionamento do CAICC de Parque Muísa, Duque de Caxias. O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.700,0 (dois mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 12/2014, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela: Nota de Empenho n.º 3006, emitida em 03/10/2014, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 1001; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0001; Ação: 2289; Elemento: 3.3.90.36.00; Fonte: 00. O complemento do valor global desta Cláusula será pago mediante a emissão de notas de empenho em momento oportuno.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE:	Segundo Aditivo de Rerratificação n.º 26-016/2014, vinculado ao Primeiro Termo Aditivo n.º 03-026/2014, referente ao termo de Prestação de n.º 01-037/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 062/2013, conforme o Processo Administrativo n.º 65.308/2014.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança e, de outro lado, MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.801.512/0001-57.
OBJETO:	O presente Termo tem por finalidade RETIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA SEGUNDA E O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, no que consiste ao VALOR DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03-026/2014, assinado em 14/08/2014, referente ao Termo de Prestação de Serviços n.º 01-037/2013, assinado em 14/10/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 062/2013, do tipo menor de preço, tendo em vista o equívoco do cálculo realizado no Parecer n.º 456/2014/PGM/CTCC, às fls. 08/13, no valor de R\$ 800.484,75 (oitocentos mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) passando a constar o aumento no valor de R\$ 800.723,88 (oitocentos mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a aproximadamente 23,18%. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia patrimonial desarmada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.308/2014.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 06 de outubro de 2014.
	ANDRÉ L. M. MARQUES Procurador Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:	Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2014, em observância ao disposto no art. 2º da Resolução Conjunta SEH/ITERJ n.º 01/2009, Lei 8.666/93, demais normas aplicáveis e mediante cláusulas e condições expressas no referido termo.
PARTES:	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS e ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Secretaria de Estado de Habitação – SEH, juntamente com o INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ.
OBJETO:	O termo de Cooperação Técnica tem como objeto a transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural, para que o Município de Duque de Caxias possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária em várias comunidades, o que viabilizará, também, a interiorização de Regulação Fundiária de Interesse Social, conforme previsto no Art. 4º, Inciso XXI, do Decreto Estadual n.º 26.818/2000.
DATA DE ASSINATURA:	Duque de Caxias, 08 de agosto de 2014.

LUIZ EDMUNDO DA COSTA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIAN.º 2850/SMA/2014

Averbando, a contar de 21 de maio de 2014 a 29 de fevereiro de 2016, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora MARINA NATSUME UEKANE, matrícula n.º 25068-1, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 68.855/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2851/SMA/2014

Concedendo, a contar de 27 de maio de 2014 a 30 de junho de 2016, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora SANDRA APARECIDA GURGEL VERGNE, matrícula n.º 17821-1, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 60.329/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2852/SMA/2014

Concedendo, a contar de 30 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2017, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 19489-9, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 71.676/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2853/SMA/2014

O Sr. Secretário Municipal de Administração, ao tomar conhecimento que, de acordo com o art. 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora ZENHAIDE DE PAULA VIRGULINO, matrícula n.º 04728-0, lotada na SMS, nos períodos de 31/08/1981 a 01/03/1982 e 06/03/1985 a 30/05/1986, conforme Processo n.º 64.968/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

RESOLVE:

autorizar a servidora ZENHAIDE DE PAULA VIRGULINO, matrícula n.º 04728-0, lotada na SMS, nos períodos de 31/08/1981 a 01/03/1982 e 06/03/1985 a 30/05/1986, conforme Processo n.º 64.968/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Para tanto, dá-se ciência ao Sr. Secretário Municipal de Administração, matrícula n.º 29422-1, para providenciar a emissão de documento necessário para a emissão de documento.

Portaria n.º 2853/SMA/2014, de 23 de fevereiro de 2014.

SUDNEY GLEBKA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAN.º 2854/SMA/2014

Desaverbando, 2.752 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados a entidades vinculadas à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 2776/SMA/98 (períodos: 01/09/1969 a 31/01/1975 e 15/02/1975 a 30/03/1977), referente à servidora EDITE MOULIN PINTO, matrícula n.º 04872-7, lotada na SME, conforme Processo n.º 13.775/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 17/09/2014.

PORTARIAN.º 2855/SMA/2014

Desaverbando, a Licença Especial de 09 (nove) meses, averbada pela Portaria n.º 1013/SMA/1997 (períodos: 13/10/1977 a 14/10/1987 e 15/10/1987 a 21/10/1982), referente à servidora JORGETE BELLIENE DA COSTA, matrícula n.º 04269-4, lotada na SME, conforme Processo n.º 67.798/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2856/SMA/2014

Desaverbando, a Licença Especial de 03 (três) meses, averbada pela Portaria n.º 2140/SMA/1999 (período: 22/10/1992 a 21/10/1997), referente à servidora JORGETE BELLIENE DA COSTA, matrícula n.º 04269-4, lotada na SME, conforme Processo n.º 67.798/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2857/SMA/2014

Averbando, em dobro, com base no artigo 177 da Lei n.º 1.018/90 e artigo 241 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 06 (seis) meses de Licença Especial não gozada pelo servidor DANIEL RODRIGUES LIMEIRA FILHO, matrícula n.º 05253-4, lotado na SME, referente ao período de 10/08/87 a 04/09/97, conforme Processo n.º 6.722/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2858/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias de serviços prestados pelo servidor EDUARDO JORGE NUNES ABREU, matrícula n.º 19603-1, lotado na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 17 de dezembro de 2003 a 09 de fevereiro de 2006, conforme Processo n.º 6.793/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2859/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 318 (trezentos e dezoito) dias de serviços prestados pela servidora FERNANDA DE ABREU OLIVEIRA BERTOLOTO, matrícula n.º 17902-1, lotada na SME, a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 05 de fevereiro de 2004 a 19 de dezembro de 2004, conforme Processo n.º 68.650/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2860/SMA/2014

Averbando, a contar de 22 de março de 2012, com base no artigo 84, inciso I e 241, da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 396 (trezentos e noventa e seis) dias de serviços prestados pelo servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n.º 03724-7, lotado na SMS, ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1976 a 14 de fevereiro de 1977, conforme Processo n.º 62.659/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2861/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 8.344 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados pela servidora MARIA DE FÁTIMA MACHADO, matrícula n.º 17244-9, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 29 de março de 1973 a 13 de junho de 1996, conforme Processo n.º 64.023/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2862/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 5.476 (cinco mil, quatrocentos e setenta e seis) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSALY DE SOUZA SILVA E SOUZA, matrícula n.º 03572-0, lotada na SME, no período de 01 de março de 1978 a 01 de março de 1993, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 63.077/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2863/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 631 (seiscentos e trinta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ZENAIDE DE PAULA VIRGULINO, matrícula n.º 04728-0, lotada na SMS, nos períodos de 31/08/1981 a 01/03/1982 e 06/03/1985 a 30/05/1986, conforme Processo n.º 64.968/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2864/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 179 (cento e setenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor AIRTON LOPES DA SILVA, matrícula n.º 06839-9, lotado na SMA, nos períodos de 01 de março de 1980 a 29 de agosto de 1980, conforme Processo n.º 71.801/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2865/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.159 (hum mil, cento e cinquenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor ALAN ALVES, matrícula n.º 03835-6, lotado na SMO, nos períodos de 09/10/1974 a 24/05/1975, 01/03/1976 a 05/05/1977 e 01/11/1977 a 13/03/1979, conforme Processo n.º 68.639/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2866/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.020 (hum mil e vinte) dias de serviços prestados pela servidora ANA PAULA FREITAS TAVARES, matrícula n.º 19858-4, lotada na SMS, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 17 de junho de 2003 a 02 de abril de 2006, conforme Processo n.º 64.332/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2867/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.602 (dois mil, seiscentos e dois) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ANDREA DE FREITAS SOARES, matrícula n.º 08759-1, lotada na SMS, nos períodos de 19/12/1983 a 04/06/1984, 01/02/1985 a 28/02/1985 e 09/04/1985 a 10/11/1991, conforme Processo n.º 3.866/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2868/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ANITA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula n.º 03659-2, lotada na SMASDH, nos períodos de 01/10/1985 a 13/05/1988, conforme Processo n.º 66.909/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2869/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.021 (hum mil e vinte e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor CARLOS JOSÉ PESSOA, matrícula n.º 01850-2, lotado na SMS, nos períodos de 02/06/1977 a 20/04/1978 e 12/10/1978 a 13/09/1980, conforme Processo n.º 70.446/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2870/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 631 (seiscentos e trinta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor CARLOS TOMAZ, matrícula n.º 04027-0, lotado na SMA, nos períodos de 27/05/1975 a 19/01/1976, 01/04/1976 a 16/02/1978, 20/03/1978 a 21/04/1979 e 28/07/1979 a 20/01/1981, conforme Processo n.º 24.843/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2871/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.851 (seiscentos e trinta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora CELIA NOGUEIRA, matrícula n.º 02316-7, lotada na SMS, nos períodos de 08/07/1976 a 08/03/1977, 07/11/1977 a 27/06/1978, 01/09/1978 a 31/12/1979, 17/03/1980 a 10/06/1980, 26/11/1980 a 05/05/1982 e 01/10/1982 a 30/06/1983, conforme Processo n.º 16.076/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

**PORTARIAN.º 2872/SMA/2014**

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora EDNA BORGES DA SILVA, matrícula n.º 06882-0, lotada na SMS, no período de 20 de abril de 1972 a 22 de outubro de 1973, conforme Processo n.º 66.981/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2873/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.642 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ELOIZA MADRILLAC SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 07121-7, lotada na SME, nos períodos de 01/06/1978 a 27/05/1979, 01/06/1979 a 30/01/1982 e 01/06/1982 a 31/12/1985, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 62.241/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2874/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.545 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias de serviços prestados pelo servidor FABIO GARCIA BERNARDO, matrícula n.º 25337-2, lotado na SME, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, função inerente a de magistério – Professor, no período de 04 de fevereiro de 2002 a 09 de maio de 2006, conforme Processo n.º 61.077/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2875/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo (a) servidor (a) GIOVANI VIEIRA DA COSTA, matrícula n.º 12542-2, lotado (a) na SMS, nos períodos de 01/02/1986 a 03/08/1987, 19/01/1988 a 22/02/90, 07/11/1990 a 16/01/1991, 11/06/1991 a 31/07/1991, 02/09/1991 a 09/09/1991, 30/08/1993 a 17/02/1994 e 01/07/1995 a 31/01/1997, conforme Processo n.º 68.296/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2876/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.353 (dois mil, trezentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora JANEIDE SILVA FERREIRA, matrícula n.º 04674-3, lotada na SME, nos períodos de 28/08/1973 a 23/03/1975, 01/05/1975 a 20/06/1975, 01/05/1982 a 29/10/1986 e 11/10/1988 a 08/01/1989, conforme Processo n.º 70.335/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2877/SMA/2014

Averbando, a contar de 26 de abril de 2013, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 396 (trezentos e noventa e seis) dias de serviços prestados pelo servidor JANILSON FREIRE DOS SANTOS, matrícula n.º 05175-0, lotado na SMF, ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 15/01/1968 a 14/02/1969, conforme Processo n.º 13.604/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2878/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.140 (três mil, cento e quarenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor JORGE NUNES, matrícula n.º 01538-0, lotado na SMS, nos períodos de 19/05/1964 a 28/02/1966, 12/07/1967 a 10/03/1969, 03/10/1969 a 08/03/1970, 17/09/1970 a 21/03/1971, 05/05/1971 a 17/04/1972, 12/06/1972 a 06/03/1974 e 04/04/1974 a 13/10/1975, conforme Processo n.º 61.296/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2879/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.251 (hum mil, duzentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor JOSE CARLOS GAMMARO, matrícula n.º 05943-9, lotado na SMF, nos períodos de 23/06/1975 a 18/07/1978 e 02/06/1980 a 11/10/1980, conforme Processo n.º 70.419/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2880/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.884 (hum mil, oitocentos e oitenta e quatro) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora LÚCIA PEREIRA FERREIRA DIAS, matrícula n.º 12321-6, lotada na SME, nos períodos de 03/03/1986 a 10/08/1990 e 01/03/1993 a 21/11/1993, conforme Processo n.º 70.982/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2881/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 81 (oitenta e um) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora LUSA VIEIRA MOURA, matrícula n.º 06496-5, lotada na SMASDFH, no período de 11 de fevereiro de 1976 a 01 de maio de 1976, conforme Processo n.º 66.615/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2882/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 5.410 (cinco mil quatrocentos e dez) dias de serviços prestados pela servidora MÂRCIA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n.º 25301-I, lotada na SME, a Prefeitura Municipal de Belford Roxo – RJ, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 02 de março de 1985 a 20 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 61.039/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2883/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 4.595 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pelo servidor MARCOS DE LIMA, matrícula n.º 12079-5, lotada na SMPS, nos períodos de 26/12/1979 a 01/03/1983, 06/03/1985 a 30/04/1986, 01/06/1987 a 31/12/1987, 01/03/1989 a 30/06/1989 e 30/03/1990 a 03/08/1997, conforme Processo n.º 67.939/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2884/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.844 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 12379-7, lotada na SMS, nos períodos de 14/09/1984 a 15/05/1986, 02/06/1986 a 15/01/1988 e 01/02/1988 a 03/11/1989, conforme Processo n.º 70.272/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2885/SMA/2014

Averbando, a contar de 30 de abril de 2013, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 836 (oitocentos e trinta e seis) dias de serviços prestados pela servidora MARIA REGINA FABRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12386-4, lotada na SMS, a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – RJ, no período de 30 de julho de 1993 a 16 de outubro de 1995, conforme Processo n.º 64.738/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2886/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.141 (dois mil, cento e quarenta e um) dias de serviços prestados pela servidora RAQUEL MONTEIRO DA COSTA, matrícula n.º 25103-7, lotada na SME, a Fundação Municipal de Niterói – RJ, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 09 de março de 2004 a 18 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 68.077/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2887/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.883 (hum mil, oitocentos e oitenta e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSANA NUNES CARREGOSA, matrícula n.º 07353-8, lotada na SME, no período de 03 de junho de 1985 a 31 de julho de 1990, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 69.753/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2888/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.970 (hum mil, novecentos e setenta) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSEMERI DE AQUINO SILVA, matrícula n.º 17917-4, lotada na SME, no período de 04 de dezembro de 1989 a 28 de abril de 1985, conforme Processo n.º 68.002/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2889/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.185 (hum mil, cento e oitenta e cinco) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora SHEILA DE ALMEIDA CORREA, matrícula n.º 07856-4, lotada na SMS, nos períodos de 01/06/1981 a 30/05/1982, 01/02/1985 e 01/04/1989 a 30/10/1990, conforme Processo n.º 67.429/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2890/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 383 (trezentos e oitenta e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora SIMONE CELY DE ARAUJO SILVA, matrícula n.º 09226-1, lotada na SME, nos períodos de 01/02/1991 a 27/12/1991 e 28/12/1991 a 18/02/1992, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 65.264/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2891/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.595 (três mil, quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados pela servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 13084-3, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sob matrícula 10/100.168-8 naquela Prefeitura, na função inerente a de Magistério – Professor, no período de 12 de março de 1984 a 06 de fevereiro de 1994, conforme Processo n.º 61.404/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2892/SMA/2014

Averbando, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.545 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias de serviços prestados pela servidora DEIZE VICENTE DA SILVA AROSA, matrícula n.º 16254-7, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sob matrícula 10/114.769-3 naquela Prefeitura, na função inerente a de Magistério – Professor, no período de 01 de setembro de 1986 a 19 de março de 1992, conforme Processo n.º 61.405/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2893/SMA/2014

Averbando, a contar de 26 de junho de 2014, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.703 (três mil, setecentos e três) dias de serviços prestados pelo servidor MANOEL SILVA CORRÊA FILHO, matrícula n.º 10645-2, lotado na SME, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 01 de dezembro de 1984 a 22 de janeiro de 1995, conforme Processo n.º 65.637/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2894/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.106 (três mil, cento e seis) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA TOMAS, matrícula n.º 16957-1, lotada na SME, nos períodos de 01/03/1989 a 01/06/1992 e 03/11/1992 a 03/02/1998, função inerente a de Magistério – Professor, conforme Processo n.º 66.627/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2895/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.089 (três mil e oitenta e nove) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA TOMAS, matrícula n.º 16957-1, lotada na SME, nos períodos de 12/03/1982 a 17/03/1982, 24/02/1984 a 15/01/1985, 25/02/1985 a 09/12/1986 e 01/06/1989 a 10/03/2004, conforme Processo n.º 66.627/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.



PORTARIAN.º 2896/SMA/2014

Averbando, com base no inciso III do artigo 84 da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.993 (dois mil, novecentos e noventa e três) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, pela servidora SANDRA MOREIRA IZAIAS, matrícula n.º 08738-3, lotada na SMS, nos períodos de 01/11/1976 a 28/02/1981, 02/03/1981 a 31/07/1982, 05/11/1982 a 12/11/1982, 30/05/1983 a 31/08/1983, 29/01/1987 a 24/06/1988 e 22/03/1990 a 31/12/1990, conforme Processo n.º 4.123/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2897/SMA/2014

Averbando, a contar de 20 de maio de 2014, com base nos artigos 84, inciso I e 241, todos da Lei nº 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.091 (dois mil e noventa e um) dias de serviços prestados pela servidora VILMA RODRIGUES VERDAN DA SILVA, matrícula n.º 11091-0, lotada na SME, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, função inerente a de Magistério – Professor, no período de 09 de maio de 1990 a 29 de janeiro de 1996, conforme Processo n.º 64.697/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2898/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora MARCELLE FERNANDES DE SOUZA, matrícula n.º 22168-0, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 07 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 32.708/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2899/SMA/2014

Concedendo, a contar de 17 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ANA CLAUDIA MENDES VELLOSO, matrícula n.º 22789-2, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 16 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 60.477/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/10/2014.

PORTARIAN.º 2900/SMA/2014

Concedendo, a contar de 28 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora CYNTHIA BANGOIM MARQUES DE MOURA RODRIGUES, matrícula n.º 25472-8, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 61.313/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2901/SMA/2014

Concedendo, a contar de 28 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELAINE BITHENCOURT LOPES, matrícula n.º 25419-4, lotada na SME, o adicional de 10% (dez por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º triênio em 27 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 60.693/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2902/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ALICE ALMEIDA FERREIRA, matrícula n.º 20806-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 31 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 61.217/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2903/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora DAYANA SANTOS PADILHA, matrícula n.º 20878-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 61.345/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2904/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora JOICE LINS DA SILVA, matrícula n.º 20716-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 61.319/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2905/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora MARCIA REGINA DE MOURA, matrícula n.º 20675-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 01 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 62.613/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2906/SMA/2014

Concedendo, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora MONICA DA FONSECA PASSARELLI, matrícula n.º 20600-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º triênio em 02 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 5.063/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2907/SMA/2014

Concedendo, a contar de 24 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELIANE VIANA BONFIM, matrícula n.º 16249-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 27 de março de 2012, conforme Processo n.º 63.318/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2908/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora KATIA CLEIDE VERONICA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 16833-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 11 de março de 2013, conforme Processo n.º 65.347/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 16/10/2014.

PORTARIAN.º 2909/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de abril de 2008, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora PRISCILA PEÇANHA DA SILVA, matrícula n.º 12893-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 08 de abril de 2008, conforme Processo n.º 65.355/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2910/SMA/2014

Concedendo, a contar de 10 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora PRISCILA PEÇANHA DA SILVA, matrícula n.º 12893-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 09 de abril de 2011, conforme Processo n.º 65.355/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2911/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de abril de 2014, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora PRISCILA PEÇANHA DA SILVA, matrícula n.º 12893-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 22 de abril de 2014, conforme Processo n.º 65.355/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2912/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora WALCILEIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula n.º 16796-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 11 de março de 2013, conforme Processo n.º 64.062/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2913/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor FRANCISCO DA SILVA SALVINO, matrícula n.º 17799-4, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 22 de dezembro de 2013, conforme Processo n.º 7.007/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/10/2014.

PORTARIAN.º 2914/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora IVANINA MARIA AZEVEDO GOMES DE ARRUDA, matrícula n.º 17740-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º triênio em 19 de dezembro de 2013, conforme Processo n.º 143/2014-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2915/SMA/2014

Concedendo, a contar de 22 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor FRANCISCO DA SILVA SALVINO, matrícula n.º 13176-8, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 21 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 8.924/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 23/10/2014.

PORTARIAN.º 2916/SMA/2014

Concedendo, a contar de 31 de março de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELIZABETH HALBOUT CARRÃO MACEDO, matrícula n.º 12827-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 30 de março de 2010, conforme Processo n.º 63.013/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2917/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ELIZABETH HALBOUT CARRÃO MACEDO, matrícula n.º 12827-8, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 31 de março de 2014, conforme Processo n.º 63.013/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2918/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de julho de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 14496-1, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º triênio em 19 de julho de 2013, conforme Processo n.º 63.110/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2919/SMA/2014

Concedendo, a contar de 24 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao servidor URCEL LINS DE FARIAS JUNIOR, matrícula n.º 12505-6, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º triênio em 23 de março de 2013, conforme Processo n.º 64.114/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2920/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora ALBINA TOCHETO BOTELHO DA SILVA, matrícula n.º 10524-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 12 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 63.137/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2921/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora IONE REIS DA SILVA, matrícula n.º 09396-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 31 de julho de 2011, conforme Processo n.º 63.878/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2922/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora LUCIANA INACIO DA SILVA MARINHEIRO, matrícula n.º 10616-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 22 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 6.027/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2923/SMA/2014

Concedendo, a contar de 24 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora RUTH PEREIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 04024-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º triênio em 23 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 64.094/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2924/SMA/2014

Concedendo, a contar de 10 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, a servidora GISELLE IRENE DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n.º 06723-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 09 de março de 2012, conforme Processo n.º 9.955/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 30/10/2014.

PORTARIAN.º 2925/SMA/2014

Concedendo, a contar de 16 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei nº 1.506/2000 e Lei 1.815/2004, ao(a) servidor(a) LAERCISOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 06984-8, lotado(a) na SME, o adicional de mais 06% (seis por centos) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º triênio em 15 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 66.534/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2926/SMA/2014

Excluindo, dos termos da Portaria nº 2380/SMA/2013, Professor I, Classe “H”, Nível 11, CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04775-9, conforme Memorando nº 74/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2927/SMA/2014

Excluindo, dos termos da Portaria nº 2380/SMA/2013, Professor II, Classe “H”, Nível 07, GLAUCIA ESPINHOS RAMOS, matrícula n.º 16665-8, conforme Memorando nº 75/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2928/SMA/2014

Excluindo, dos termos da Portaria nº 2380/SMA/2013, Professor II, Classe “H”, Nível 10, CREUSA MARIA MUFALANI DE ASSIS PINTO, matrícula n.º 09032-8, conforme Memorando nº 77/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 03/11/2014.

**PORTARIAN.º 2929/SMA/2014**

Retificando, na Portaria nº 578/SMA/2014, referente a Promoção por “Tempo de Serviço”, o nível e a classe da servidora abaixo relacionada, conforme Memorando nº 76/CP/2014, com fundamento no que dispõe o artigo 27 da Lei nº 1.506/2000 e artigo 1º do Decreto nº 3.562 de 23 de fevereiro de 2000:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE COORETA	NÍVEL CORRETO
GLAUCIA ESPINHOS RAMOS	16665-8	PROF. II	“G”	07

Em 03/11/2014.

PORTARIAN.º 2930/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora KATIA DE AQUINO CALAZANS VENTURA, matrícula n.º 06739-5, lotada na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 12/03/1995 a 11/03/2010, conforme Processo n.º 5.859/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2931/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor RAYMUNDO DA SILVA MELLO, matrícula n.º 05988-1, lotado na SMA, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 13 de agosto de 2007 a 12 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 66.304/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 29/10/2014.

PORTARIAN.º 2932/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora CRISTINA DOS SANTOS PACHECO, matrícula n.º 07837-0, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 11/03/1993 a 10/03/1998, conforme Processo n.º 4.498/2000, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2933/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARINALVA GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 08519-1, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 30/03/1993 a 29/03/1998, conforme Processo n.º 11.032/2000, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2934/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de março de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora BERENICE BAROS DOS SANTOS, matrícula n.º 06460-4, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 14 de agosto de 1994 a 21 de agosto de 1999, conforme Processo n.º 20.119/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2935/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JOELIA DE JESUS ALVES, matrícula n.º 08519-1, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 24/07/1996 a 30/07/2001, conforme Processo n.º 24.255/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2936/SMA/2014

Concedendo, a contar de 14 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARLI COUTO AMARAL, matrícula n.º 10203-0, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 01 de março de 1994 a 28 de fevereiro de 1999, conforme Processo n.º 27.364/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2937/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ADRIANAS DORES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11966-7, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 31 de julho de 1997 a 30 de julho de 2002, conforme Processo n.º 22.791/2002, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2938/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora ANDRÉA MARINS DIAS, matrícula n.º 01703-9, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 02 de setembro de 1993 a 10 de novembro de 1998, conforme Processo n.º 25.730/2002, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2939/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JUDITH PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 09460-9, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 05 de março de 1997 a 06 de março de 2002, conforme Processo n.º 8.248/2002, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/10/2014.

PORTARIAN.º 2940/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de agosto de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARIA VALNEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 11879-2, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 22 de julho de 1997 a 28 de fevereiro de 2002, conforme Processo n.º 57.558/2003, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/11/2014.

PORTARIAN.º 2941/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de julho de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora CRIATINE BRANDEL NEVES DA COSTA, matrícula n.º 04195-1, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 11 de março de 1998 a 16 de março de 2003, conforme Processo n.º 14.133/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2942/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de abril de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, ao servidor JOCELINO FERNANDES, matrícula n.º 06389-4, lotado na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 18 de maio de 1999 a 17 de maio de 2004, conforme Processo n.º 9.027/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2943/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de junho de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 01961-1, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 27/12/1998 a 26/12/2003, conforme Processo n.º 4.178/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2944/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de agosto de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora MARCIA VALERIA MARQUES DE JESUS, matrícula n.º 04311-7, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 08 de novembro de 1998 a 07 de novembro de 2003, conforme Processo n.º 1.523/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/11/2014.

PORTARIAN.º 2945/SMA/2014

Concedendo, a contar de 02 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora TÂNIA MARA DE OLIVEIRA GAIA, matrícula n.º 10784-6, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 23/02/1995 a 26/02/2000, conforme Processo n.º 59.635/2004, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2946/SMA/2014

Concedendo, a contar de 30 de junho de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JACIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula n.º 10176-3, lotada na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 15 de março de 1999 a 15 de março de 2004, conforme Processo n.º 3.893/2005, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2947/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora JOSÉLIA LÚCIA ARIMATÉA DA SILVA, matrícula n.º 12551-3, lotada na SMISPDC, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 07/04/1998 a 06/04/2003, conforme Processo n.º 10.454/2005, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 10/10/2014.

PORTARIAN.º 2948/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de dezembro de 2011, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula n.º 09107-3, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 18/02/1992 a 26/07/1997, conforme Processo n.º 3.332/2005, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 09/10/2014.

PORTARIAN.º 2949/SMA/2014

Concedendo, a contar de 07 de maio de 2014, com base no artigo 111 da Lei nº 1.506/2000, a servidora LUCYENE CARVALHO FLORENTINO, matrícula n.º 09107-3, lotada na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente ao período de 27/07/1997 a 01/07/2002, conforme Processo n.º 3.332/2001, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 14/10/2014.



EDITAL Nº 28897 / 2014

Para o(a) Sr(a) **VALTEIR BARTANA**, apresentador(a) do imóvel situado à RUA STACILO TELES - Nº 812 - L. 898 - PARQUE EL DORADO - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.002.002.001), de seu representante legal, interessado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob Praça Roberto Silveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e tributos em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o acréscimo de juros em: R\$ 184,73, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Auto.

A presente medida executiva atende ao artigo 231 de Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, ficará sujeito ao cumprimento de execução compulsória, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21.2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Mayor João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 28897 / 2014

Para o(a) Sr(a) **JODE LEYDIONAL**, apresentador(a) do imóvel situado à RUA PASTOR ADÃO NORONHA DOS MEIS - Nº 100 - L. 810 - CHACARRAS AGRICOLAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.002.002.001), de seu representante legal, interessado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob Praça Roberto Silveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e tributos em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o acréscimo de juros em: R\$ 471,76, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Auto.

A presente medida executiva atende ao artigo 231 de Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, ficará sujeito ao cumprimento de execução compulsória, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21.2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Mayor João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 28897 / 2014

Para o(a) Sr(a) **BARCO OPERADOR**, apresentador(a) do imóvel situado à RUA ARATUPE - Nº 882 - L. 819 - VILA ELIZABETH - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.002.015.002), de seu representante legal, interessado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob Praça Roberto Silveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e tributos em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o acréscimo de juros em: R\$ 437,23, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Auto.

A presente medida executiva atende ao artigo 231 de Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, ficará sujeito ao cumprimento de execução compulsória, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21.2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Mayor João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 28897 / 2014

EDITAL Nº 28897 / 2014

Para o(a) Sr(a) **BARCO OPERADOR**, apresentador(a) do imóvel situado à RUA ARATUPE - Nº 882 - L. 819 - VILA ELIZABETH - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.002.015.002), de seu representante legal, interessado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob Praça Roberto Silveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e tributos em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o acréscimo de juros em: R\$ 437,23, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Auto.

A presente medida executiva atende ao artigo 231 de Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, ficará sujeito ao cumprimento de execução compulsória, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21.2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Mayor João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 28897 / 2014

Para o(a) Sr(a) **JODE LEYDIONAL**, apresentador(a) do imóvel situado à AVENIDA MONTE CASTELHO - Nº 882 - L. 823 - JARDIM GRAMACHO - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.002.003.001), de seu representante legal, interessado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob Praça Roberto Silveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e tributos em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o acréscimo de juros em: R\$ 2.882,25, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Auto.

A presente medida executiva atende ao artigo 231 de Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, ficará sujeito ao cumprimento de execução compulsória, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21.2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Mayor João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 28897 / 2014

Para o(a) Sr(a) **BARCO OPERADOR**, apresentador(a) do imóvel situado à RUA ARATUPE - Nº 882 - L. 819 - VILA ELIZABETH - DIQUE DE CAXIAS - RJ, de lote nº 0014 (inscrição nº 1.8.002.015.002), de seu representante legal, interessado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda / Duque de Caxias (RJ) sob Praça Roberto Silveira, nº 21 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar os impostos e tributos em atraso referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012 / 2013, incluindo o acréscimo de juros em: R\$ 345,36, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 277492211.

D. NÃO COMPARECIMENTO ACARRETA A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Declaro pelo Auto.

A presente medida executiva atende ao artigo 231 de Lei Municipal nº 1044002 - CDM (Código Tributário Municipal).

Caso o devedor não seja quitado, ficará sujeito ao cumprimento de execução compulsória, antes do prazo estabelecido.

Mais informações, dirija-se à Direção de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21.2673-8882

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

Mayor João Maurício Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 28897 / 2014



EDITAL Nº 38807 / 2014

Fica assim nomeado **HELDA ALECKSON SACOTTA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA MARSHAL HERMES - QM 322 LA. 898 - VILA SÃO LUIZ - RJ de cargo estatutário nº 1.5.022.000.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2010 / 2011 / 2012, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 5.016,76**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38808 / 2014

Fica assim nomeado **REGIANE FERREIRA DA SILVA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA NOSSA SRA DAS GRAÇAS - QM 190 LA. 917 - SANTA TERESA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.3.021.010.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2010 / 2011, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 1.238,06**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38809 / 2014

Fica assim nomeado **BARCEL OPERADIN**, profissional inscrito no rol de advogados a RUA ANTONIO - QM 303 LA. 976 - VILA ELIZABETH - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 1.5.022.010.000, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2011 / 2012, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 346,00**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38810 / 2014

Fica assim nomeado **JOSE FERREIRA DEB SANTOS**, profissional inscrito no rol de advogados a RUA VEREDAS DO TOME SERRA BARRIO - QM 120 LA. 977 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.3.021.010.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2012 / 2013, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 471,28**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38811 / 2014

Fica assim nomeado **VALDIRY SANCHES DA SILVA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA ALMIRANTE ANTONIO THOMAZ - QM 120 LA. 977 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.3.021.010.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2012 / 2013, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 471,28**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38812 / 2014

Fica assim nomeado **VALDIRY SANCHES DA SILVA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA ALMIRANTE ANTONIO THOMAZ - QM 120 LA. 977 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.3.021.010.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2012 / 2013, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 471,28**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38813 / 2014

Fica assim nomeado **JOSE FERREIRA DEB SANTOS**, profissional inscrito no rol de advogados a RUA VEREDAS DO TOME SERRA BARRIO - QM 120 LA. 977 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.3.021.010.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2012 / 2013, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 471,28**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38814 / 2014

Fica assim nomeado **LEONILDA DE OLIVEIRA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA VEREDAS DO TOME SERRA BARRIO - QM 120 LA. 977 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.3.021.010.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2011 / 2012, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 346,00**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38815 / 2014

Fica assim nomeado **LEONILDA DE OLIVEIRA**, profissional inscrita no rol de advogados a RUA VEREDAS DO TOME SERRA BARRIO - QM 120 LA. 977 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ de cargo estatutário nº 2.3.021.010.001, no seu respectivo cargo, interesse a concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, a Declaração Juramentada de Fatores (Declaração de União Livre) sob Frotas Roberto Silveira, nº 21 - 1ª andar - Centro - Duque de Caxias, a fim de quitar os parcelas e juros em aberto referentes ao período: 2011 / 2012, totalizando o montante de dívida em: **R\$ 346,00**, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 273232014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACREDITARÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Dezeto pelo Autor.

A presente medida executiva é inserida no artigo 221 de Lei Municipal nº 1004000 - CPM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na respectiva competência, antes do prazo acima.

Mais informações, dirija-se à Direção de União Livre do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2673-8902.

DUQUE DE CAXIAS, 11 de novembro de 2014

EDITAL Nº 38816 / 2014



PORTARIA Nº 43/2014 de 21 de novembro de 2014 - 3002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 247 de 01 de outubro de 2014.

Essa Portaria passa em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os dispositivos legais.



DUQUE DE CAXIAS, 12 de novembro de 2014

BOLETIM Nº 6185 de 2014

PORTARIA Nº 43/2014 de 21 de novembro de 2014 - 3002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 247 de 01 de outubro de 2014.

Essa Portaria passa em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os dispositivos legais.



MARCOS RICARDO VILGACA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município nº 31474-7

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 43/2014 de 21 de novembro de 2014 - 3002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais de saúde no dia 21 de novembro de 2014, sexta-feira, não havendo expediente, exceto para as Unidades de Atendimento Emergencial com funcionamento 24h, que funcionam normalmente. Também deverão funcionar normalmente as Unidades com agenda marcada previamente.

Art. 2º - Esta Portaria passa em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os dispositivos legais.



DUQUE DE CAXIAS, 12 de novembro de 2014

Portaria nº 43/SM/2014, de 21 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado facultativo o ponto nas diversas repartições municipais de saúde no dia 21 de novembro de 2014, sexta-feira, não havendo expediente, exceto para as Unidades de Atendimento Emergencial com funcionamento 24h, que funcionam normalmente. Também deverão funcionar normalmente as Unidades com agenda marcada previamente.

Art. 2º - Esta Portaria passa em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os dispositivos legais.



Celso de Lencina Carneiro Inoquerra
Secretário Municipal de Saúde
Matr. nº 21502-3

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 440 de 21 de novembro de 2014 - 3002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Conselho Técnico de Elaboração do Planejamento das Atividades do Plano Municipal de Educação - CTE, composta pelas seguintes entidades:

MEMBROS:

- MARCOS RICARDO VILGACA NUNES - Município nº 31474-7;
- RIANCA FÁTIMA LERISSINI DEY SAOJES - Município nº 31677-0;
- HELI FERRAZ FERREZ - Município nº 31774-0;
- RAFAEL ESTRELA RODRIGUES FARIAS ALVES - Município nº 31600-8;
- MARCELO CHRISTIAN MOURA ROBERTO - Município nº 31698-8;
- KATIA DE FREITAS V. ASSIS - Município nº 31787-0;
- JULIANA DE SOUZA MACHADO - Município nº 31410-4.

PRESE:

- ALEXANDRE MENEZES DE SA - Município nº 31600-8;
- JOSE CARLOS FERREIRA - Município nº 31461-0;
- EDSON DE FREITAS SOUZA - Município nº 31677-0;
- MARCELO DE SOUZA SOARES - Município nº 31600-8;
- EDSON DE FREITAS SOUZA - Município nº 31677-0;
- MARCELO DE SOUZA SOARES - Município nº 31600-8;

Essa Portaria passa em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os dispositivos legais.



MARCOS RICARDO VILGACA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município nº 31474-7



RESOLUÇÃO Nº 014/COMBADC/2014

"Publicar substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Presidente, neste ato assinado, Dr. Conselho de Lúcia Carmem Junqueira, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, representando de AMPAS - Ação Pró-Atividade (Caxias) (antes para a fazer parte do COMBADC) o Conselho de José Mendes de Sá, substituído a Conselheira Fátima Mendes Araújo, por substituição de mandato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde
Presidente do COMBADC

Caxias

Silvia Roberto Lima Junior
Secretário Adjunto de Saúde

Resposta enviada por
Cláudia Regina de S. A. dos Santos
Secretaria Executiva do COMBADC

HOMOLOGADO

Está homologado no disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.542, de 28/12/1996, homologado e Resolução nº 014/COMBADC/2014 de 18 de Novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 6.436, de 17 de julho de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/COMBADC/2014

"Aprovação pela Plenária do COMBADC referente alteração de endereço para a construção de nova Unidade Básica de Saúde"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Presidente, neste ato assinado, Dr. Conselho de Lúcia Carmem Junqueira, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a deliberação aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada no dia 18 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Alteração de endereço de endereço para a construção de uma unidade básica de saúde, processo número 2014.23889/130-14 - In endereço: Rua Vicente Calviaro nº7 - Jardim Primavera - Duque de Caxias, Para a construção: Av. Marquês de Barbacena, s/nº 38 e 39, Quadra III, Bairro Capim - 4º Distrito de Barraqueia de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

Caxias

Silvia Roberto Lima Junior
Secretário Adjunto de Saúde

Resposta enviada por
Cláudia Regina de S. A. dos Santos
Secretaria Executiva do COMBADC

HOMOLOGADO

Está homologado no disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.542, de 28/12/1996, homologado e Resolução nº 015/COMBADC/2014 de 18 de Novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 6.431, de 17 de julho de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/COMBADC/2014

"Aprovação pela Plenária do COMBADC da Implantação da Carteira de Serviços Prestados no Atendimento à Saúde"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por seu Presidente, neste ato assinado, Dr. Conselho de Lúcia Carmem Junqueira, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a deliberação aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, realizada no dia 18 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar aprovação de Implantação de Carteira de Serviços Prestados no Atendimento à Saúde, com a inclusão de informações referentes ao cuidado, de que os estabelecimentos serão feitos através de serviços, instituições e unidades educacionais de alta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 18 de Novembro de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

Caxias

Silvia Roberto Lima Junior
Secretário Adjunto de Saúde

Resposta enviada por
Cláudia Regina de S. A. dos Santos
Secretaria Executiva do COMBADC

HOMOLOGADO

Está homologado no disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.542, de 28/12/1996, homologado e Resolução nº 016/COMBADC/2014 de 18 de Novembro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 6.431, de 17 de julho de 2014.

Conselho de Lúcia Carmem Junqueira
Secretaria Municipal de Saúde

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA

Portaria nº 09/DCP/SMASDH/2014.

A Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica de Barraqueia.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VICENTE DE MELLO COUTINHO**, Diretor do Departamento de Assistência e Proteção Mat. 24.734-2, como representante desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos no desenvolvimento e acompanhamento da execução orçamentária referente ao contrato de fornecimento de material de limpeza, materiais distribuídos e equipar a rede de serviços dos Centros de Referência de Assistência Social, através do projeto eletrônico nº 88/2014, assinado depois a art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.

Cláudia Perazzo
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat. 24.387-0



EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo n.º 64.997/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e, de outro lado, Sra. ELIANE DE SOUZA SARDINHA, portadora da carteira de identidade n.º 58.689 OAB/RJ, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 326.238.957-91.

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação e pagamento do aluguel relativo aos meses de Fevereiro à Julho de 2012, do imóvel localizado na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 599, Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ, onde funciona a CASA COMUNITÁRIA, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), dívida reconhecida pelo Município em favor da Sra. ELIANE DE SOUZA SARDINHA, referente à nota de empenho n.º 3334.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 12/2014, especificado no Livro n.º 01/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.618/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JOSÉ ROBERTO MACHADO REIS.

OBJETO: O Termo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviços para desenvolver a função de EDUCADOR SOCIAL NOTURNO junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de maio de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 83/2014, especificado no Livro n.º 01/2014, conforme Procedimento Administrativo n.º 65.618/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e WELTON MARQUES SILVA.

OBJETO: O Termo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviços para desenvolver a função de MOTORISTA junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até o dia 31 de dezembro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 20 de maio de 2014.

DESPACHO

Processo n.º 64.865/2014
Interessado: Ofício n.º 47/2014/SMASDH
Assunto: Fornecimento de materiais para CadÚnico da SMASDH.
AUTORIZO
Em 22/05/2014.

CMDCA

COMUNICADO

COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Manoel Vieira, s/nº - Cantanhez - Duque de Caxias - RJ
CEP: 24200-000 - Tel.: 3025-5491
E-mail: cmc@duquede-caxias.rj.gov.br | cmc@duquede-caxias.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 282/2014/2014
COMUNICADO DO COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – DUQUE DE CAXIAS.

O COMISSÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (CMDCA) de Duque de Caxias, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme a Lei 1.947/2008, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 10.609/03, a Lei Federal 6260/90, embasado na Lei Municipal 2475/2012 que dispõe sobre instituição, estrutura, funcionamento e processo de escolha dos Conselheiros Titulares, vem ao seu conhecimento das providências adotadas para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Titulares para o biênio 2014/2015.

Vossa Excia. se refere ao dispositivo legal, art. 17º, inciso I e II, e art. 24º, Parágrafo Único e o art. 41º, inciso I da Lei Municipal 2475/12, a CMDCA/DC FAZ SABER:

I- A Comissão Temporária Especial Especializada para a Organização do Processo Promotor de Escolha dos Conselheiros Titulares do Município de Duque de Caxias, no seu ato de 11 de dezembro de 2014, no âmbito do Conselho de Assistência Social João Manoel Vieira, s/nº, Cantanhez, Duque de Caxias, RJ, para efeito de escolha dos membros do Edital para o Processo de Escolha dos Conselheiros Titulares que ocorrerá em data posterior ao ato de 11 de dezembro de 2014, no processo de escolha de outubro de 2014.

- 2- Os Conselheiros Municipais com assento no CMDCA/DC que pretenderem se candidatar ao pleito deverão se descompatibilizar da função, 15 (quinze) dias antes, da referida reunião. Conforme, determina o art. 24º da Lei Municipal 2475/12.
- 3- As Entidades Não Governamentais que tiverem assento no CMDCA e tiver funcionário candidato ao pleito, informando: o seu representante não terá direito a voto no CMDCA/DC, como também, não poderá compor nenhuma comissão que trate dos assuntos relacionados à escolha de Conselheiros Titulares. Conforme preconiza o Parágrafo Único do Art. 24º da Lei Municipal 2475/12.
- 4- Com o fim de acatar a Lei Municipal 2475/12, que dispõe sobre Instituição, Estrutura, Funcionamento e Processo de Escolha dos Conselheiros Titulares do Município de Duque de Caxias, o CMDCA/DC informa, que o prazo a que se refere o Art. 41º, inciso I, da mencionada Lei, passa a correr a partir desta publicação.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

Miguel Murotti Jr.
Presidente do CMDCA/DC

CMDM

DELIBERAÇÃO

Deliberação nº 33/2014/CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, órgão vinculado à Prefeitura e à Tesouraria deste Conselho, para atuar que ocorrerá, e de suas providências.

- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de Duque de Caxias, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Lei nº 1.946/2008, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a partir do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher conforme processo a Lei acima citada;
 - A Lei 4.330, de 17 de março de 1964, em referência ao:
 - *Artigo 7º. – Conselho Fundo especial o produto de receitas especificadas que julgar se viáveis à realização de determinados objetivos de serviço, recursos e estudos de normas procederes de aplicação;
 - O Poder Público local disponibiliza aos Fundos Municipais, bem como aos Conselhos e em virtudes, a utilização de estruturas centralizadas do Prefeitura Municipal;
 - A utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em qualquer caso, decorrerá de prévia Deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 - De termos da Instrução Normativa do RPD nº 1.182 de 10 de agosto de 2011, com TÍTULO sobre o Conselho Municipal de Pessoa Jurídica (CMPJ) e suas alterações... com destaque:
 - *Artigo 2º - São também obrigados a se inscrever no CMPJ:
- X- Fundos Públicos e que se refere o Art. 7º da Lei nº 4.330, de 17 de março de 1964;
- O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher foi inscrita no Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica – CMPJ sob o nº 21.987.8830001-84, em 23 de março de 2009;



**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 19 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre fiscal de Contrato
de Prestação de Serviço.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.506/00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Cristina Remann De Oliveira, funcionária desta secretaria, com matrícula nº 30.555-1, a responder como fiscal do Contrato de Prestação de Serviço nº nº 01-079/2014, sob gestão desta secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Dourados, 24 de novembro de 2014.

LUIZ RENATO VERGARA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento
Mat. Nº 30308-6

- A necessidade de solicitar para a abertura de conta bancária específica a ser mantida em instituição financeira pública, destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
- Segundo o Regulamento Interno deste Conselho, Art. 25 - São deveres de Presidente do Conselho: parágrafo VII - Emitir, conjuntamente com a Tesoureira, Cheques, recibos de doações e de documentos contábeis vinculados ao Conselho, de acordo com as normas regimentais e de direção financeira que lhe forem aplicáveis;
- Segundo o Regulamento Interno deste Conselho, Art. 30 - São deveres de Tesoureira: parágrafo 1 - Assinar cheques, ordens bancárias e outros documentos necessários à movimentação de recursos à disposição do Conselho, em conjunto com o Presidente.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica delegada competência à Presidente, Sra. Luciene Alcinda de Medeiros e a Tesoureira, Sra. Joana Conceição de Silva, ambas membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para as movimentações bancárias pertinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com as atos enumerados, para:

- I - Abrir, movimentar e encerrar conta-correntes;
- II - Emitir, assinar e contra-assinar cheques bancários;
- III - Solicitar talonários e emitir talões de depósito;
- IV - Autorizar ôbitos relativos a operações;
- V - Assinar e assinar ordens de pagamento, além de Aplicações e Reservas de Aplicações Financeiras;
- VI - Emitir comprovantes;
- VII - Carimbar, desdobrar e assinar recibos;
- VIII - Assinar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Assinar Saldo e Extrato de Contas de Depósito, Aplicações Financeiras e Investimentos.

Artigo 2º - Para a validade dos atos acima mencionados, ~~requerem~~ as assinaturas dos 02 (dois) representantes, ou seja, da Presidente e da Tesoureira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados de Goiás - RJ, 27 de outubro de 2014.

Luciene Alcinda de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher de Dourados de Goiás

Rua Manoel Vieira, s/nº - Centro - Dourados - Goiás (RJ)

CLÁUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHO

Processo n.º 66.125/2014

Interessado: Ofício n.º 416/SEMDEC/2014

Assunto: Contratação de empresa para realização do evento Dog Fashion Day.

AUTORIZO

Em 13/11/2014.

MARCELLO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Defesa Civil

LICENÇAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
---	---	---

**LICENÇA PRÉVIA
Nº024/2014**

Processo nº 22.584/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2008, concede a presente Licença Prévia nº 024/2014, à empresa **SES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.568/0001-80, com sede na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº7547, bairro Parque Fluminense, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença Prévia para implementação de construção de um empreendimento comercial de serviço - Super Center Caxias Ltda., em uma área total de 13.361,95 m², sendo área a construir de 6.776,33 m², situada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 7.547, Bairro Parque Fluminense, 2º Distrito de Duque de Caxias - RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 673421,33 m E Longitude; 7484675,63 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 14 de novembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 68.332/2014 e seus anexos.


Duque de Caxias, RJ, 25 de Novembro de 2014.



LICENÇA PRÉVIA

LP Nº024/2014

Condições de validade específicas:

04. Considerar na elaboração dos projetos as NBR-7.229; NBR-8.160; NBR-10.004; NBR-10.151; NBR-11.174 da ABNT;

- 04.1 - O código do obras do Município do Duque de Caxias;
- 04.2 - Os efluentes do sistema de tratamento devem estar de acordo com a NT-202 R-10 "Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos";
- 04.3 - Atender à DZ-205.R-6 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica em Efluentes Líquidos de Origem Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.867 de 25.08.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07/23;
- 04.4 - Atender à NT-213.R-4 - Critérios e Padrões para Controle da Toxicidade em Efluentes Industriais, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.948 de 04.09.90 e publicada no D.O.R.J. de 18.10.90;
- 04.5 - Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.02.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
- 04.6 - Construir as redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário em atendimento às exigências da CEDAE;
- 04.7 - Atender a Resolução CONAMA nº. 307, de 05.07.02, publicada no D.O.U. em 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 04.8 - Atender à DZ-1510.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.03.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 04.9 - Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
- 04.10 - O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;

05. Não iniciar as obras antes das Autorizações de Supressão, Terraplanagem e da Licença de Instalação (LI);

06. Esta Licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;

07. Não realizar queima de material ao ar livre;

08. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;

09. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;

10. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

11. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgar necessário;

12. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

13. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;

14. Manter atualizados junto à SMMAAA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

15. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Federal nº 3467, de 14/09/2006, na Lei Federal nº 9963, de 1-20/07/98 e na Lei Municipal nº 2032, de 20/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Esta Licença é emitida em 06 (Seis) vias.

Duque de Caxias, 14 de novembro de 2014


MARCELO MANÓES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 038/2014**

Processo nº 2.2225/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 038/2014, à **ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.364.649/0006-80, Filial, com sede na Rua Rodovia Washington Luiz, nº 19.954, Bairro Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação para construção de Galpão Industrial para armazenagem de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, em uma área total do terreno de 4.500,00 m² sendo 946,43 m² de área total a ser construída. Localizado na rua Rodovia Washington Luiz, nº 19.954 quadra 07 lote 55, Bairro Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Coordenadas Geográficas: UTM - EASTUM WGS 84 zona 23K, 679428,85m E Longitude; 7493861,46m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar comunicado de recebimento desta licença e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMMAA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 14 de novembro de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 22.225/2013 e seus anexos.

04. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos nos documentos contidos neste processo;





LI N°038/2014

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Condições de validade específica:

05. Requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias, a renovação desta Licença de Operação, no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
06. Não cimentar as tampas de vedação da fossa e filtro, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
07. Atender à NT-202 R-10, Critérios e Padrões de Lançamentos e Efluente líquidos, aprovado pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/96 e publicada no D.O.R.J de 12/12/96;
08. Apresentar semestralmente a SMMAAA o Relatório do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado pela empresa;
09. Adotar medidas de controle, para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
10. Atender a Resolução do CONAMA nº 001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
11. Adotar as medidas necessárias de forma a evitar que, na operação da atividade, ocorra emissão de odores para atmosfera que possam causar incômodos à circunvizinhança;
12. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados no rodo de drenagem ou em corpos d'água;
13. Promover a Limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
14. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos do processo desta LO principalmente no que diz respeito a Legislação 7229 e NT 202.
15. Atender à DZ-215-R4 - Controle de Carga Orgânica Biodegradável, em Efluente Líquido de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4886, de 26 de Setembro de 2007 e publicado no D.O.R.J de 05/10/2007.
16. Atender à DZ-1311-R.4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J de 21.09.04;
17. Atender a DZ-1310-R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Duque de Caxias;
18. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
19. Atender a Resolução nº 307 do CONAMA, de 05-07-02, publicada no D.O.U. de 17-07-02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil;
20. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2534-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
21. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
22. Atender a NBR 8160 - Sistema Prediais de Esgoto - Projeto e Execução, da ABNT para construção de caixas de gordura com dimensões compatíveis com o número de usuários previstos;



LICENÇA DE OPERAÇÃO **LI N°038/2014**

Condições de validade específicas:

23. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
24. Não realizar queima de material ao ar livre;
25. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
26. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
27. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
28. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
29. A SMMAAA exigirá curtos informações, caso julgar necessário;
30. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
31. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
32. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9505, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2008, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade na área ou do imóvel

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias Duque de Caxias, 14 de novembro de 2014


MARCELO MANHÃES DE AMORIM
Diretor de Licenciamento da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento
INF. 28.983-4


LUIZ RENATO VERGARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento
INF. 28.983-4

página 23 de 63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** | **SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA INSTALAÇÃO
Nº039/2014**

Processo nº 21.628/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 039/2014, ao **REBILOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.635.909/0001-65, com sede na Estrada São Lourenço, s/n, quadra 16, lote 05, Galpão, Bairro Figueira, Duque de Caxias-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Instalação para Implantação de estação de tratamento de efluentes provenientes de sistemas de esgotamento sanitário, águas oleosas e outras. O sistema adotado será por Flotação por Ar Dissolvido - FAD (processo físico-químico), com vazão total de 15 m³ litros/hora a ser instalada a Estrada São Lourenço, s/nº, quadra 16, lote 05, Galpão, Bairro Figueira, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0574569.72 mE Longitude, 7492264.06 mS Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a 8MMAAA-DC, conforme determina a NA-0062-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plasificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 17 de novembro de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 21.628/2014 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;



Página 01 de 01



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°039/2014

06. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação – LO;
- Condições de validades específicas:**
07. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
08. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
09. Promover a limpeza periódica da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA ou Prefeitura para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
10. Atender a DZ 942 de 1.08.90 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PROCON-ÁGUA, aprovada pela deliberação CECA nº 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J de 14.01.91;
11. Atender à DZ - 1310. R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
12. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
13. Atender à DZ – 1311.R-7 — Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 3.327 de 29.11.94 e publicada no D.O.R.J. de 12.12.94;
14. Atender à Resolução nº 358 do CONAMA, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e de outras providências;
15. Atender a NT 202 - Critérios e Padrões para lançamentos de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007, de 04.12.85, no D.O.R.J de 12.12.86;
16. Os efluentes do sistema de tratamento dos mesmos devem estar de acordo com a NT. R-10/ INEA, "Critérios e Padrões para lançamento de efluentes líquidos";
17. Implantar o sistema de Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;
18. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias, aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.O.R.J. de 05.10.07;
19. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
20. Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação;
21. Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência;
22. Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da implantação da atividade, a empresa estará sujeita as sanções previstas na Lei Municipal nº 2.022 de 30.12.2008 e do Decreto Municipal nº 5.204 de 17 de agosto de 2007 entre outras Leis, mesmo após o encerramento da atividade;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N°039/2014**

Continuação das condições de validade específicas:

23. Enviar trimestralmente ao INEA Relatório de Acompanhamento de Efluente (RAE), com as medidas de vazão de entrada e saída da ETE, os resultados das análises de DBO e RNFT, no afluente e efluente da estação, e de óleos e graxas, detergentes, material sedimentável e pH, no efluente, de acordo com os procedimentos estabelecidos na DZ-942;
24. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, a SMMAAA pelo tel 2773-6246, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
25. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
26. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
27. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
28. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
29. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
30. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
31. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias. Duque de 17 de novembro de 2014


MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 39.308-6

(Página 3 de 6)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** | **SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 044/2014**

Processo nº 68.796/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº 044/2014, à empresa **RAYAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.278.781/0001-92, Matriz, com sede na Rua Filinto de Almeida, nº 42, Bairro Cosme Velho, Rio de Janeiro-RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE pelo processo Igleno® (sistema biológico) que atenderá uma população de 50 habitantes com vazão média de 1,9m³.dia⁻¹. Localizado Estrada do Calundu, nº 1.040, lote 03 Loja A à F, Nossa Senhora do Carmo - 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Coordenadas Geográficas: LTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 671600,11m E Longitude, 7483474,22m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar comunicado de recebimento desta licença e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações à SMMA/AA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 17 de novembro de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 68.796/2014 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluído nesse prazo;
05. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;



plano 01 de 01



LICENÇA DE OPERAÇÃO		LO Nº044/2014
Continuação das Condições de validade específica:		
24. Não realizar queima de material ao ar livre;		
25. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;		
26. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);		
27. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;		
28. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;		
29. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;		
30. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;		
31. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;		
32. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.		
<i>O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/03/2000, na Lei Federal nº 9905, de 12/02/1999 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2008, podendo levar ao cancelamento do mesmo.</i>		
Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel		
Esta Licença é emitida em 8 (oito) vias		Duque de Caxias, 17 de novembro de 2014
 MARCELO MANHÃES DE AMORIM DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MAT.: 28.903-4		
 LUIZ RENATO VERGARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MAT.: 30306-8		

AUTORIZAÇÕES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** | **SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**Autorização Ambiental para Execução
de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD**

Nº 001/2014

Processo nº 65.530/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTE-
CIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de
dezembro de 2006, concede Autorização Ambiental para Execução de PRAD nº 001/2014, ao
empreendimento PEREIRA E LIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº
17.203.452/0001-73, com sede na Rua Quarenta e quatro, nº 2000, Jardim Primavera, 2º Distrito
do Município de Duque de Caxias - RJ.**

**Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme
determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.**

Objetivo: Execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada especificamente efetuar o
plântio de 1.112 (mil e duzentas) mudas nativas, correção dos processos de erosão e de lixivia-
ção dos nutrientes do solo em uma área de total de 8.000m².

Coordenadas da poligonal da área: DATUM WGS 84 23K

Ponto 01: LONG.: 478985,80 m E LAT.: 7486774,04 m S
Ponto 02: LONG.: 478981,78 m E LAT.: 7486640,33 m S
Ponto 03: LONG.: 477379,39 m E LAT.: 7486674,84 m S
Ponto 04: LONG.: 475397,45 m E LAT.: 7486709,35 m S

Condições de validade gerais:

01. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei e deverá estar disponível no local da atividade autorizada para efeito de fiscalização;
02. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é válida até 29 de novembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 65.530/2013 e seus anexos.

03. Requerer a renovação desta autorização ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;
04. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no PRAD;
05. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 03/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;



Condições de validade da autorização:

AUTORIZAÇÃO Nº 001/2014

07. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70 de altura;
 - a 2 metros do solo;
 - Indizando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
08. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
09. Atender à NER-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
10. Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área recuperada;
11. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3783-9778 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-8243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
12. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pela esfera municipal ou estadual;
13. O material excedente deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada pelo INEA, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
14. Caso haja necessidade de saída de material, o empreendedor deverá comunicar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e abastecimento e o material excedente deverá ser encaminhado exclusivamente a um Bots fora devidamente licenciado pela esfera municipal ou estadual;
15. Manter o sistema de lavagens de pneus na saída dos caminhões e outros veículos que estejam envolvidos diretamente com a obra;
16. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
18. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
19. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quante aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
20. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
21. Não realizar queima de material ao ar livre;
22. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
23. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
24. Suometer à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
25. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sobre o tema, passará a ser considerado, as sanções previstas na Lei Estadual nº 2407, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 8062, de 12/02/1990 e na Lei Municipal nº 2022, de 20/12/2000, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta autorização é emitida em 06 (seis) vias.

Duque de Caxias, 29 de setembro de 2014.

MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4

LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30.308-6

ELABORADO EM BOLETIM OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

**SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

**Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem
Nº 014/2014**

Processo nº 28.667/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem nº 014/2014, ao Sr. INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, inscrito no CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com estabelecimento na Av. Venezuela, nº110, Bairro Saúde, Centro/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem em uma área total do terreno de 43.367,61 m² que corresponde aos lotes, 2, 5 e 6 e está prevista a impermeabilização de uma área de 21.290,89m², para uma futura construção de grupamento residencial multifamiliar, destinado ao programa minha casa, minha vida, no endereço Avenida Leonel de Moura Brizola, esquina com Rua Benjamin Rocha Junior, Bairro São Bento, 2º distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0673230 00 mE LAT.: 7466004 00 mS DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei e deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Autorização é válida até 18 de novembro de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 28.667/2013 e seus anexos.



AUTORIZAÇÃO Nº 0142014

Condições de validade específicas:

04. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
05. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
06. Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;
07. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 09/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
08. Atender à DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº4.497 de 03.09.04 e publicação no D.O.R.J de 21.09.04;
09. Atender ao Decreto nº997, de 21/09/76, que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Reguladoras do Ministério Público;
10. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
 - a dois metros do solo;
 - indicado a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
11. Nos locais de entrada e saída dos veículos, deverão ser instalados lavadores de pneus, com caixa de decantação, de modo a evitar o carreamento de material para as vias públicas.
12. Atender a Resolução CONAMA 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil;
13. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
14. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
15. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 196/6753-0776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anomalia que possa ser classificada como acidente;
16. O material a ser utilizado (argila) deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciada na esfera municipal ou estadual, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
17. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
18. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
19. Manter unedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
20. O Material excedente deverá ser transportado por empresas devidamente Licenciado pelo INEA, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
21. Caso haja necessidade de saída de material, o empreendedor deverá comunicar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, agricultura e abastecimento e o material excedente deverá ser encaminhado exclusivamente a uma Bota fora devidamente licenciado pela esfera municipal ou estadual.

Página 02 de 02



AUTORIZAÇÃO IP 01428/14

Continuação Condições de validade específicas:

22. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
23. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA. Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trefegar lonados, evitando o lançamento de resíduos nas vias.
24. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
25. Não realizar queima de material ao ar livre;
26. Evitar todas as formas de acúmulo de águas que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
27. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
28. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
29. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
30. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
30. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
31. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pela esfera municipal ou estadual;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel!

Esta autorização é emitida em 06 (seis) vias.

Duque de Caxias, 18 de novembro de 2014.


MARCELO MANFRES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30288-6

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento de mesma.



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO

Processo n.º 60.203/2013
Interessado: Ofício n.º 08/SETRABER/13
Assunto: Contratação de empresa para locação de software de intermediação de mão de obra.
AUTORIZO
Em 30/09/2014.

EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Termo de Compromisso de Estágio, lavrado sob o n.º 04 de Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.768/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e LUCAS TODESCO DE PAULA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar as condições de Estágio Supervisionado de Estudante de Ensino Médio, com carga horária de 04 horas, na FUNDEC, nos termos da Lei n.º 11.788/08.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 03/11/2014 a 03/05/2015.
Duque de Caxias, 19 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Termo de Compromisso de Estágio, lavrado sob o n.º 08 de Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.768/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e MANOEL BARBOSA RÂNGEL.
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar as condições de Estágio Supervisionado de Estudante de Ensino Médio, com carga horária de 04 horas, na FUNDEC, nos termos da Lei n.º 11.788/08.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 03/11/2014 a 03/05/2015.
Duque de Caxias, 17 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO: Termo de Compromisso de Estágio, lavrado sob o n.º 09 de Livro n.º 002, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.768/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e PATRINE FONSECADA SILVA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar as condições de Estágio Supervisionado de Estudante de Ensino Médio, com carga horária de 04 horas, na FUNDEC, nos termos da Lei n.º 11.788/08.
PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 03/11/2014 a 03/05/2015.
Duque de Caxias, 25 de novembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 188/2013, conforme Procedimento Administrativo n.º 000.682/2014.
PARTES: FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e DANIELA LOYOLADOS SANTOS MENDONÇA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de prestação de serviço n.º 188/2013, com fundamento legal na Cláusula Oitava, alínea “i” do termo de contrato original e no Artigo 13, Inciso II da Lei n.º 1.922/2005.
PRAZO: Fica rescindido o contrato amigável a partir do dia 08/10/2014, na forma Lei.
Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

DESPACHO

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2014, em favor da empresa CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA., cujo objeto é a aquisição de lousas, estantes e armários de aço para implantar e equipar o CVT Laureano, no valor global de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), de acordo com o Processo Administrativo n.º 000.399/2014.

Duque de Caxias, 24 de novembro de 2014.

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

PREGÕES

EDITAL N.º 044/14 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicados de internet, para atendimento da Sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, oriundo do Procedimento Administrativo n.º 000.684/14.

DATA: 05 de dezembro de 2014.
HORA: 10:00

Mais informações na Sede da FUNDEC situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque, CEP 25085-131 – Duque de Caxias, ou através do telefone 2672-5650 (ramal 204), ou no site www.licitacoes-e.com.br

Vanessa Castro Lino
Pregoeira

EDITAL N.º 045/14 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Uniformes, para atendimento do Convênio entre a FANFADUQUE e a FUNDEC, oriundo do Procedimento Administrativo n.º 000.295/14.

DATA: 05 de dezembro de 2014.
HORA: 14 h

Mais informações na Sede da FUNDEC situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque, CEP 25085-131 – Duque de Caxias, ou através do telefone 2672-5650 (ramal 204), ou no site www.licitacoes-e.com.br

Vanessa Castro Lino
Pregoeira

ELDER LUGON
Presidente da FUNDEC

PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE



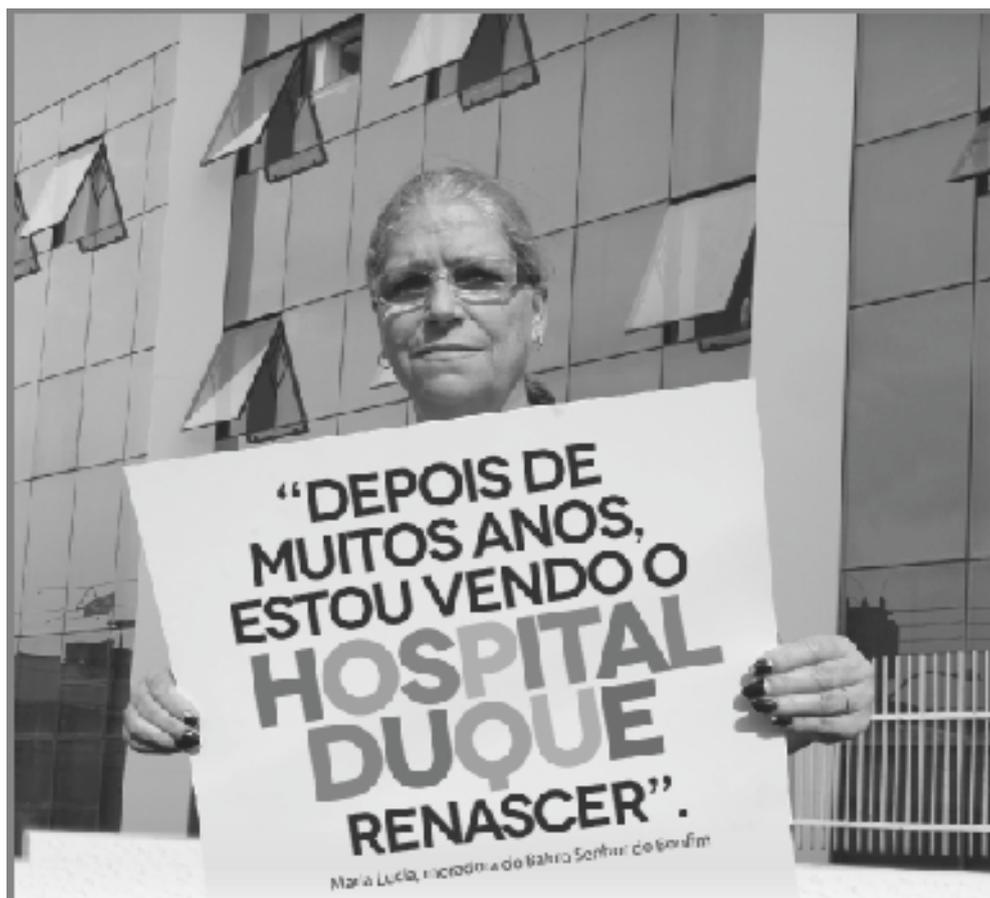


**“NOSSAS RUAS
ESTÃO DE CARA NOVA,
GRAÇAS AO
BAIRRO
LEGAL”**
Maria Helena, moradora da Vila Urussaí

**BAIRRO LEGAL VIDA NOVA PARA A POPULAÇÃO DO
JARDIM LEAL, BILAC, PANTANAL E MUITOS OUTROS BAIRROS.**

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** **VIVA**
UMA NOVA CAXIAS

   www.duquedecaxias.rj.gov.br



**“DEPOIS DE
MUITOS ANOS,
ESTOU VENDO O
HOSPITAL
DUQUE
RENASCER”.**

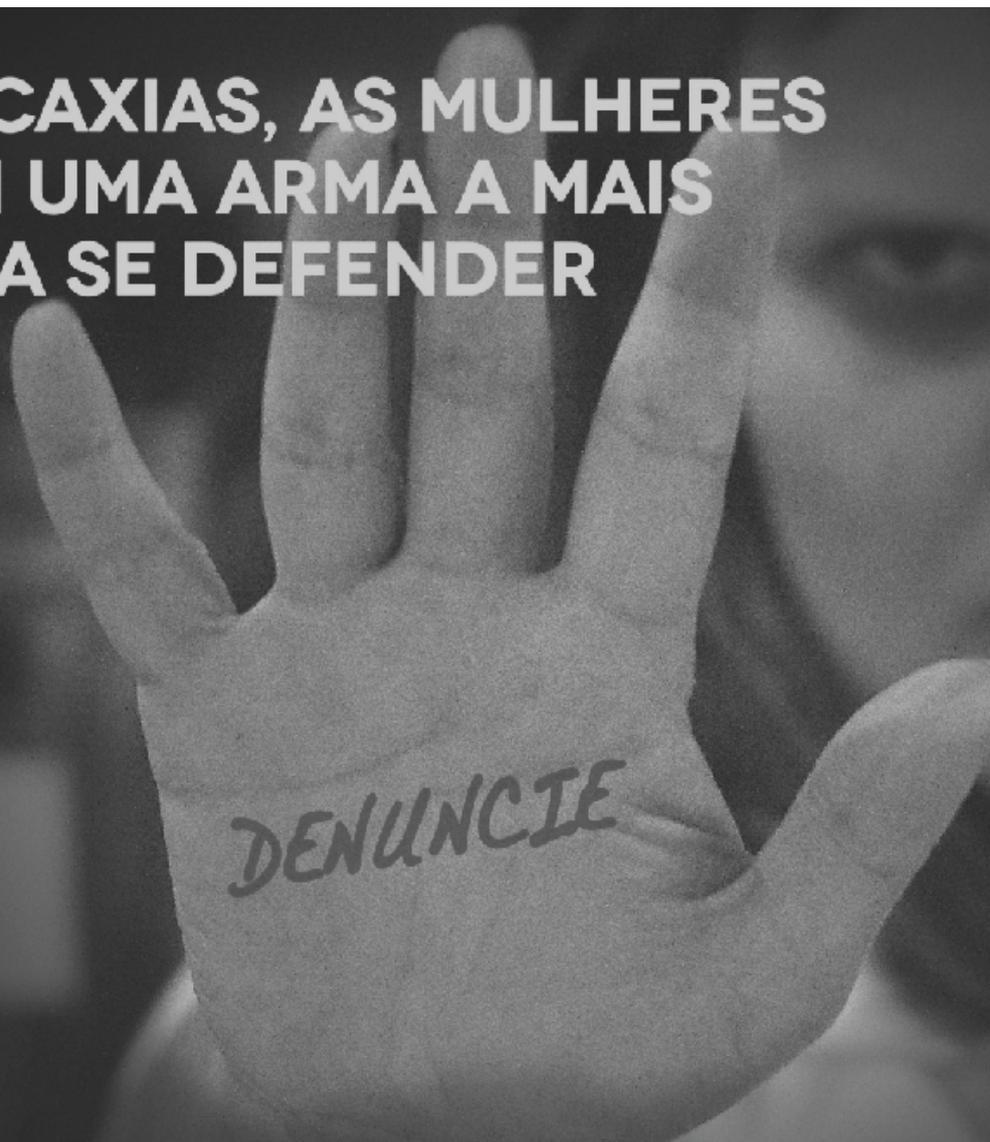
Maria Lúcia, moradora do Bairro Sentinela do porifim

**NO NOVO DUQUE ATÉ OS MEDICAMENTOS SERÃO GRATUITOS.
O SONHO COMEÇA A VIRAR REALIDADE.
POLICLÍNICA **HOSPITAL DUQUE DE CAXIAS.****

 **PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS** **VIVA**
UMA NOVA CAXIAS

   www.duquedecaxias.rj.gov.br

EM CAXIAS, AS MULHERES TÊM UMA ARMA A MAIS PARA SE DEFENDER



DENUNCIE

A violência contra a mulher é um mal que atinge todo o Brasil. Ninguém está imune. O serviço telefônico **180** é um canal de atendimento 24 horas, gratuito, para receber queixas, denúncias e pedidos de socorro. Se você, mulher, sofre algum tipo de violência (física, moral ou psicológica), ou simplesmente se sentir ameaçada, ligue. Se você sabe, desconfia, ou testemunhou qualquer tipo de violência contra alguma mulher, ligue também. A sua identidade será mantida em sigilo absoluto. Em Caxias, conte ainda com os serviços da Delegacia da Mulher, uma delegacia especializada com serviços de emergência e psicólogos, além do CR Mulher, um espaço que a Prefeitura criou para atender e dar todo o apoio que a mulher precisa.

180

Secretaria de Políticas
para Mulheres
(Nacional)

2771-3434

Delegacia especializada
de atendimento
a mulher

2653-2546

CR Mulher, Programa da Secretaria
Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

TODO DIA UMA NOVA CAXIAS

Se o zumbido no
ouvido incomoda,
imagina a Dengue.

**Viva sem
mosquito.
Viva sem
Dengue.**

ACABE COM A DENGUE ASSIM:



Remova tudo
que possa impedir
a água de correr
pelas calhas.



Encha de areia
até a borda
os pratinhos
das plantas.



Tonéis, galões,
caixas d'água,
poços e barris
bem vedados.



Mantenha
as lixeiras
tampadas
e secas.